



## Proc. Administrativo 4.409/2024

---

**De:** Felipe S. - SEMGOV - CPL

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 04/12/2024 às 11:45:08

**Setores envolvidos:**

SEMGOV-LICIT, SEMGOV - CPL, FMPHCA, CA

### Solicitação de Credenciamento de Empresa

Trata-se de apresentação de documentos referente ao Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, para Credenciamento de Pareceristas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos, atendendo os critérios estabelecidos nos editais de fomento a cultura, estabelecidos com recursos da Lei nº 14.399/2022.

A Empresa **12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.136.687/0001-76**, apresentou os documentos através do e-mail oficial da Comissão de Contratação e segue anexa para que seja analisada.

—  
Atenciosamente,

**Felipe Luiz Freire de Sousa**

*Equipe de Apoio - CPL 02*

*Port. 726/2024*

*Matr. 11.314*

**Anexos:**

ANEXO\_III\_\_DECLARACAO\_DE\_PLENO\_CONHECIMENTO\_assinado.pdf

ANEXO\_II\_\_DECLARACAO\_DE\_FATOS\_NAO\_IMPEDITIVOS\_assinado.pdf

ANEXO\_IV\_\_FORMULARIO\_DE\_INSCRICAO\_assinado.pdf

CADASTRO\_SICAF.pdf

CARTAO\_CNPJ.pdf

CCMEI\_12136687000176\_1\_\_241024\_180518.pdf

CERTIDAO\_FALENCIA\_TJPE.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DEBITOS\_ESTADUAIS\_PJ.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DEBITOS\_MUNICIPAIS\_PJ.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DEBITOS\_TRABALHISTAS\_PJ.pdf

CERTIDAO\_NEGATIVA\_DE\_DEBITOS\_RELATIVOS\_AOS\_TRIBUTOS\_FEDERAIS\_E\_A\_DIVIDA\_PJ.pdf

CERTIDAO\_REGULARIDADE\_FGTS.pdf

COMPROVANTE\_ENDERECO\_PJ.pdf  
COMPROVANTE\_RESIDENCIA\_PF.pdf  
CURRICULO\_ERIC\_GOMES\_PARECERISTA\_COM\_COMPROVACOES.pdf  
E\_mail\_de\_solicitacao.pdf  
IDENTIDADE\_CPF\_FRRENTE\_VERSO\_ERIC\_GOMES.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data                | Assinatura                                          |
|-----------|---------------------|-----------------------------------------------------|
|           | 04/12/2024 12:23:54 | 1Doc12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES CNPJ 12.136... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46D6-2CCD-2DBA-8FBD**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES - MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.136.687/0001-76, localizada à rua Alfredo Fernandes, nº. 108, Bairro Casa Forte, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.060-320, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr ERIC JOSÉ SILVA GOMES, brasileiro, Fotógrafo, portador da Carteira de Identidade nº. 5069344 emitido pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 007.356.254-84, residente e domiciliado à rua João Fernandes Vieira, nº. 600, apt. 908 D, Bairro Boa Vista, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50050-903, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2024, que tem conhecimento do serviço objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Recife, 01 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
**ERIC JOSE SILVA GOMES**  
Data: 02/12/2024 11:44:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS**

Eu, ERIC JOSÉ SILVA GOMES, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5069344 e inscrito (a) no CPF sob o nº 007.356.254-84, declaro para os devidos fins que não resido e não tenho domicílio no município de Casimiro de Abreu – RJ, não sou servidor (a) e não tenho qualquer relação de parentesco com servidores (as) da Fundação Cultural Casimiro de Abreu e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico e não possuo nenhum outro fato impeditivo para participação no referido certame, inclusive aqueles arrolados no item 4 do Edital.

Recife, 01 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 ERIC JOSE SILVA GOMES  
Data: 02/12/2024 11:44:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

| FORMULARIO DE INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |
| <b>Razão Social do Proponente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |
| 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |
| <b>Número do CNPJ do Proponente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |
| 12.136.687/0001-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |
| <b>Nome Completo do responsável legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| ERIC JOSÉ SILVA GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |
| <b>Número do RG do responsável legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |
| 5069344                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |
| <b>Número do CPF do responsável legal:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| 007.356.254-84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |
| RUA ALFREDO FERNANDES, 108, CASA FORTE, RECIFE-PE, CEP 52.060-320                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| <b>Telefones</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                              |
| 81 996066105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                              |
| <b>E-mail</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |
| ericgomescontato@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| <b>E-mail secundário</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                              |
| ciregomes@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                              |
| <b>Breve descrição do currículo (em 5 linhas):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |
| Fotógrafo com mais de 10 anos de experiência, Graduado e Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco com pesquisa sobre território, identidade e representação. Acumula mais de 15 anos de experiência como produtor cultural e elaborador e gestor de projetos culturais aprovados em leis de incentivo à cultura. |                                                                              |
| LINGUAGENS DE INTERESSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |
| <b>PRINCIPAL LINGUAGEM CULTURAL DE INTERESSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                              |
| FOTOGRAFIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                              |
| <b>SEGUNDA LINGUAGEM DE INTERESSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |
| CULTURA POPULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                              |
| <b>TERCEIRA LINGUAGEM DE INTERESSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                              |
| AUDIOVISUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                              |
| <b>QUARTA LINGUAGEM DE INTERESSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                              |
| CULTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                              |
| DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |
| (Liste abaixo todos os documentos anexados a este formulário)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |
| a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI              |
| b)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais). |
| c)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;         |
| d)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Comprovante de residência                                                    |
| e)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),                                 |
| f)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais                   |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- g) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da interessada;
- h) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;
- i) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- l) Currículo e comprovações
- m) Formulário de Inscrição **ANEXO IV**;
- n) Declaração de fatos não impeditivos, **ANEXO II**;
- o) Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital **ANEXO III**.

(X) Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Recife, 01 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente

**ERIC JOSE SILVA GOMES**

Data: 02/12/2024 11:47:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2. Instrumentos sociais:**

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).
- c) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- d) Comprovante de residência ou Declaração de residência;

**3. Habilitação Fiscal:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma interessada que irá faturar o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da interessada;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**4. Habilitação técnica:**

- a) Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem a prestação de serviços similar pertinentes e compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- b) Currículo;
- c) Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- d) Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
- e) Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidas por instituições públicas ou privadas com atuação na área cultural;
- f) Certificados de cursos de gestão e produção cultural na área cultural;

**4. Outros Documentos**

- a) Formulário de Inscrição modelo do **ANEXO IV**;
- b) Declaração de fatos não impeditivos, conforme modelo do **ANEXO II**;
- c) Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo **ANEXO III**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.136.687/0001-76  
Razão Social: 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES

Atividade Econômica Principal:

**7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA**

Endereço:

**RUA ALFREDO FERNANDES, 108 - CASA FORTE - 52.060-320 - Recife / Pernambuco**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/12/2024 11:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>12.136.687/0001-76<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>29/06/2010</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
58.11-5-00 - Edição de livros  
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão  
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
58.13-1-00 - Edição de revistas  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R ALFREDO FERNANDES

NÚMERO  
108

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
52.060-320

BAIRRO/DISTRITO  
CASA FORTE

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ERICGOMESCONTATO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(81) 9606-6105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 10:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ERIC JOSE SILVA GOMES

**CPF**

007.356.254-84

**CNPJ**

12.136.687/0001-76

**Data de Abertura**

29/06/2010

**Nome Empresarial**

12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES

**Capital Social**

1,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

29/06/2010

## Endereço Comercial

**CEP**

52060-320

**Logradouro**

RUA ALFREDO FERNANDES

**Número**

108

**Bairro**

CASA FORTE

**Município**

RECIFE

**UF**

PE

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

29/06/2010

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

**Ocupação Principal**

Fotógrafo(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

**Ocupações Secundárias**

Editor(a) de revistas, independente

Filmador(a) independente

Professor(a) particular, independente

Editor(a) de livros, independente

Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente

Revelador(a) fotográfico independente

Clicherista independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

5813-1/00 - Edição de revistas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

7420-0/03 - Laboratórios fotográficos

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

|                                                       |                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente | 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente                                                           |
| Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente       | 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                           |
| Promotor(a) de eventos, independente                  | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                                |
| Digitador(a) independente                             | 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente        |
| Editor(a) de vídeo, independente                      | 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/12/2024 11h31min

Data de Validade: 01/01/2025

Nº da Certidão: 02054848/2024

Nº da Autenticidade: 6G.UH.61.V5.WN

|                                                                                                                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original |                     |
| Razão Social: 12136687 ERIC JOSE SILVA GOMES                                                                                                                                                 |                     |
| CNPJ: 12.136.687/0001-76                                                                                                                                                                     | Inscrição Estadual: |
| Endereço Residencial: RUA ALFREDO FERNANDES, 108                                                                                                                                             | Compl:              |
| Bairro: CASA FORTE                                                                                                                                                                           | Cidade: Recife/PE   |

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000009457642-31

Data de Emissão: 08/11/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484

Endereço: RUA ALFREDO FERNANDES, 108

Bairro: CASA FORTE

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0727382-78

CNPJ: 12.136.687/0001-76

CNAE Principal: 7420-0/01

CEP: 52.060-320

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até 05/02/2025, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**Certidão Negativa**  
**Débitos Fiscais**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Denominação Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2. CMC             |
| 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 429.098-4          |
| 3. Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4. CNPJ/CPF        |
| RUA ALFREDO FERNANDES, 108<br>BAIRRO CASA FORTE, CEP , RECIFE-PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12.136.687/0001-76 |
| 5. Atividade Econômica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |
| 5813-10-0 EDIÇÃO DE REVISTAS<br>8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE<br>5912-09-9 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAF, DE VÍDEOS E DE PROG DE TELEV N/ ESP ANTER<br>5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS<br>7420-00-1 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA<br>7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS<br>8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS<br>8592-99-9 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE<br>8219-99-9 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE<br>1821-10-0 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO<br>8299-79-9 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PREST PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS N/ ESP ANTERIORM<br>7420-00-3 LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS<br>8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |                    |

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

|                            |                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 9. Código de Autenticidade | 10. Expedida em                                              |
| 403.1779.9300              | Recife, 13 de NOVENBRO de 2024                               |
|                            | 11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até |
|                            | 06 de NOVENBRO de 2024                                       |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.136.687/0001-76

Certidão nº: 76396437/2024

Expedição: 04/11/2024, às 09:29:42

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.136.687/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES**  
**CNPJ: 12.136.687/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:47:18 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **20D7.7C17.5E5D.F235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.136.687/0001-76  
**Razão Social:** ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484  
**Endereço:** R ALFREDO FERNANDES 108 / CASA FORTE / RECIFE / PE / 52060-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2024 a 19/12/2024

**Certificação Número:** 2024112002041825331700

Informação obtida em 01/12/2024 22:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Boleto Pix**  
**R\$ 1.000,00**

Quem vai receber:  
BANCO INTER

|                                                                                   |                                       |                                                    |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
|  |                                       | Beneficiário                                       |                       |
|                                                                                   |                                       | 00.416.968/0001-01 - BANCO INTER                   |                       |
| Endereço do Beneficiário                                                          |                                       | AV BARBACENA 1219 , 30.190-131 Belo Horizonte - MG |                       |
| Pagador                                                                           |                                       | Vencimento                                         | Valor do Documento    |
| ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484                                                 |                                       | 18/11/2024                                         | 1.000,00              |
| Agência / Código do Beneficiário                                                  | Nosso Número / Cód. do Documento      |                                                    | Autenticação Mecânica |
| 0001/00000002                                                                     | 00019/IB_PF/7777011731071022966646109 |                                                    |                       |

|                                                                                                                                                                           |                 |                   |                                                        |                       |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|
|                                                                                        |                 | 077-9             | 07797.77705 11731.071020 29666.461099 1 99040000100000 |                       |                                       |
| Local De Pagamento                                                                                                                                                        |                 |                   |                                                        |                       | Vencimento                            |
| PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO                                                                                                                                                 |                 |                   |                                                        |                       | 18/11/2024                            |
| Beneficiário                                                                                                                                                              |                 |                   |                                                        |                       | Agência / Código do Beneficiário      |
| 00.416.968/0001-01 - BANCO INTER                                                                                                                                          |                 |                   |                                                        |                       | 0001/00000002                         |
| Data do Documento                                                                                                                                                         | Nº do Documento | Espécie Documento | Aceite                                                 | Data de Processamento | Nosso Número / Cód. do Documento      |
| 08/11/2024                                                                                                                                                                | 144575109       | DM                | NÃO                                                    | 08/11/2024            | 00019/IB_PF/7777011731071022966646109 |
| Uso do banco                                                                                                                                                              | Carteira        | Espécie Moeda     | Quantidade Moeda                                       | Valor Moeda           | Valor do Documento                    |
| 0000005                                                                                                                                                                   | IB_PF           | REAL              |                                                        |                       | 1.000,00                              |
| Informações de responsabilidade do beneficiário<br><br>Não receber após o vencimento.<br><br>Ouvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99 |                 |                   |                                                        |                       | (-) Desconto / Abatimento             |
|                                                                                                                                                                           |                 |                   |                                                        |                       | (-) Outras Deduções                   |
|                                                                                                                                                                           |                 |                   |                                                        |                       | (+) Mora / Multa                      |
|                                                                                                                                                                           |                 |                   |                                                        |                       | (+) Outros Acréscimos                 |
|                                                                                                                                                                           |                 |                   |                                                        |                       | (=) Valor cobrado                     |

|                    |                                                                                               |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Pagador            | ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484<br>ALFREDO FERNANDES, 108<br>CASA FORTE, 52060320 RECIFE/PE | CNPJ/CPF: 12136687000176 |
| Beneficiário Final | ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484                                                             | CNPJ/CPF: 12136687000176 |



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





EXANET TELECOMUNICACOES LTDA  
CPF/CNPJ: 31.795.492/0001-82  
RUA VELHA, 245, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP: 50060-210  
(81) 3129-9176 / (81) 9980-84708 / financeiro@exanet.net.br



by Gerencianet

364-6

36490.00019 00023.180300 00001.595586 9 00000000008990

Recibo do Pagador

|                                                                                                                                                                                  |                     |                                                           |  |                                 |            |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|-------------------------------------------|
| Beneficiário<br><b>EXANET TELECOM</b>                                                                                                                                            |                     | Agência/Código do Beneficiário<br><b>0000000000000000</b> |  | Espécie<br><b>R\$</b>           | Quantidade | Nosso número<br><b>000000000042590</b>    |
| Número do documento<br><b>27221461</b>                                                                                                                                           |                     | CPF/CNPJ<br><b>31.795.492/0001-82</b>                     |  | Vencimento<br><b>05/11/2024</b> |            | Valor documento<br><b>89,90</b>           |
| (-) Desconto / Abatimentos                                                                                                                                                       | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa / Juros                                  |  | (+) Outros acréscimos           |            | (=) Valor cobrado                         |
| Demonstrativo<br>Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 06/10/2024 a 05/11/2024                                                                                             |                     |                                                           |  |                                 |            |                                           |
| Informações importantes                                                                                                                                                          |                     |                                                           |  |                                 |            |                                           |
| Pagador<br><b>EIRC JOSÉ SILVA GOSMES</b><br><b>RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA 600, 600 - APT 908 BL D</b><br><b>BOA VISTA - RECIFE - PE - CEP: 50050903 - EDF PORTAL DA BOA VISTA</b> |                     |                                                           |  |                                 |            |                                           |
|                                                                                                                                                                                  |                     |                                                           |  |                                 |            | Contrato: 665760<br>CPF/CNPJ: 00735625484 |
|                                                                                                                                                                                  |                     |                                                           |  |                                 |            | Autenticação mecânica                     |



by Gerencianet

364-6

36490.00019 00023.180300 00001.595586 9 00000000008990

|                                                                                                                                                                                  |                                 |                           |                    |                                         |                                                           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|
| Local de Pagamento<br><b>Qualquer agência bancária</b>                                                                                                                           |                                 |                           |                    |                                         | Vencimento<br><b>05/11/2024</b>                           |  |
| Beneficiário<br><b>EXANET TELECOM</b>                                                                                                                                            |                                 |                           |                    |                                         | Agência/Código do Beneficiário<br><b>0000000000000000</b> |  |
| Data do documento<br><b>26/08/2024</b>                                                                                                                                           | Nº Documento<br><b>27221461</b> | Espécie Doc.<br><b>DM</b> | Aceite<br><b>A</b> | Data Processamento<br><b>26/08/2024</b> | Nosso Número<br><b>000000000042590</b>                    |  |
| Uso do banco                                                                                                                                                                     | Carteira<br><b>0001</b>         | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade         | Valor documento                         | (=) Valor documento<br><b>89,90</b>                       |  |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)<br><b>APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 1,80 E JUROS DE R\$ 0,03 AO MÊS,</b>                                            |                                 |                           |                    |                                         | (-) Desconto / Abatimentos                                |  |
|                                                                                                                                                                                  |                                 |                           |                    |                                         | (-) Outras deduções                                       |  |
|                                                                                                                                                                                  |                                 |                           |                    |                                         | (+) Mora / Multa / Juros                                  |  |
|                                                                                                                                                                                  |                                 |                           |                    |                                         | (+) Outros acréscimos                                     |  |
|                                                                                                                                                                                  |                                 |                           |                    |                                         | (=) Valor cobrado                                         |  |
| Pagador<br><b>EIRC JOSÉ SILVA GOSMES</b><br><b>RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA 600, 600 - APT 908 BL D</b><br><b>BOA VISTA - RECIFE - PE - CEP: 50050903 - EDF PORTAL DA BOA VISTA</b> |                                 |                           |                    |                                         | Contrato: 665760<br>CPF/CNPJ: 00735625484                 |  |
|                                                                                                                                                                                  |                                 |                           |                    |                                         | Cód. baixa                                                |  |
| Sacador/Avalista                                                                                                                                                                 |                                 |                           |                    |                                         | Autenticação mecânica - Ficha de Compensação              |  |



PAGUE COM PIX



| DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| NOME: ERIC JOSÉ SILVA GOMES [ERIC GOMES]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | E-MAIL: ericgomescontato@gmail.com |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TELEFONE COM DDD: 81 99606 6105    |
| ENDEREÇO: Rua João Fernandes Vieira, 600, Portal da Boa Vista, Apt. 908 D, Bairro Boa Vista, Recife-PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |
| RESUMO CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
| <p><b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisador no Laboratório de Estudos sobre Espaço Cultura e Política - LECgeo / UFPE - 2021 até atual</li> <li>• Pesquisador no Grupo de Pesquisa em Geografias Negras e Indígenas - GENÍ / UFPE - 2021 até atual</li> <li>• Mestrado no Programa de Pós Graduação em Geografia da UFPE 2024</li> <li>• Especialização em Fotografia Digital - 2011</li> <li>• Graduação em Licenciatura em Geografia - 2002</li> </ul> <p><b>EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parecerista de projetos em edital PNAB 2024 para o município de Fortaleza-CE</li> <li>• Parecerista de projetos em edital PNAB 2024 para o estado do Paraná</li> <li>• Parecerista de projetos em edital LPG 2023 para estado do Paraná</li> <li>• Parecerista de projetos em edital LPG 2023 para estado de Sergipe</li> <li>• Parecerista de projeto na linguagem Fotografia para o Festival de inverno de Garanhuns 2023</li> <li>• Parecerista da Comissão de análise de mérito do 14º Festival de Cinema de Triunfo – 2023.</li> <li>• Parecerista da Comissão de Seleção do Edital de Premiação de Técnicos e Técnicas da Cultura e das Artes - LPG 2023</li> <li>• Presidente da comissão de seleção do edital do 11º Prêmio Pernambuco de Fotografia - 2022</li> <li>• Parecerista na comissão de análise e seleção de propostas de fruição e formação para Festival Pernambuco Nação Cultural Edição especial, 55ª Festa do Estudante de Triunfo-PE 2013</li> <li>• Parecerista na comissão de análise e seleção de propostas de fruição e formação para Festival Pernambuco Nação Cultural - FPNC na cidade de Goiana 2013</li> <li>• Parecerista na comissão de análise e seleção de propostas de fruição e formação para Festival Pernambuco Nação Cultural - FPNC na cidade de Triunfo 2013</li> <li>• Parecerista na comissão de análise e seleção de propostas de fruição e formação para Festival Pernambuco Nação Cultural - FPNC na cidade de Exu-PE 2012</li> <li>• Parecerista na comissão de análise e seleção de propostas de fruição e formação para Festival Pernambuco Nação Cultural - FPNC na cidade de Palmares-PE 2011</li> <li>• Parecerista na comissão de análise e seleção de propostas de fruição e formação para Festival Pernambuco Nação Cultural - FPNC na cidade de Palmares-PE 2011</li> </ul> <p><b>EXPERIÊNCIA COMO GESTOR</b></p> <p>Assessor da linguagem Fotografia na Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco 2023 até abril/2024.</p> <p><b>PRODUÇÃO EM VÍDEO</b></p> <p>Encantados da Serra é uma série de vídeos sobre a relação histórica entre o povo indígena Pankará da Serra do Arapuá e o quilombo-indígena Tiririca dos Crioulos no sertão de Pernambuco, município de Carnaubeira da Penha.</p> |                                    |

Dona Joaquina - <https://youtu.be/nvFZVtz1M7M>

Dona Emília Pankará - <https://youtu.be/QztaYc0XoMg>

Roberto de Mané Miguel - <https://youtu.be/hDWTOLXxhRs>

- Vídeo divulgação da exposição da artista visual Clara Moreira na Galeria Amparo 60 em junho de 2021.  
<https://youtu.be/iSyCPHqe0OY>

- Vídeo performance com Adelaide Santos, Luna Vitrolira, Bell Puã, Bione, Gleison Nascimento e Pierre Tenório para matéria de capa *Poesia, corpo, protesto*. Edição 209, maio de 2018  
<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/video/-especial-poesia--gleison-nascimento>  
<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/video/-especial-poesia--bione>  
<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/video/-especial-poesia--bell-pua>  
<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/video/-especial-poesia--adelaide-santos>  
<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/video/-especial-poesia--luna-vitrolira>

- Vídeos institucionais com resumo e panorama para o Festival de Inverno de Garanhuns 2018  
Galeria Galpão FIG 2018 - <https://youtu.be/4keygnXdilw>  
Armazém de Artes e Negócios - <https://youtu.be/1NbnfB3uYro>  
Resumo FIG 2018 - [https://youtu.be/dbU1Lv\\_cSwA](https://youtu.be/dbU1Lv_cSwA)

Oficina do grupo Grial | Junho de 2024  
<https://youtu.be/-arEjxwftkM>

Vídeo divulgação para exposição de Antônio Mendes na Galeria Arte Plural | Dezembro de 2022  
<https://youtu.be/eEchz2C1Xbs>

Teaser para divulgação em redes sociais da exposição de Antônio Mendes na Galeria Arte Plural | Dezembro de 2022  
<https://youtu.be/cfvpo24LyXg>

Teaser para divulgação em redes sociais da exposição de Bete Gouveia na Galeria Arte Plural | Março de 2022  
<https://youtu.be/Ql0dA2MTIMw>

Vídeo divulgação para exposição de Bete Gouveia na Galeria Arte Plural | Março de 2022  
<https://youtu.be/dhgHO4b6uI0>

Vídeo divulgação para exposição de Juliana Maia na Galeria Arte Plural | Novembro de 2021  
<https://youtu.be/JINZZ1Jp34E>

Teaser para divulgação em redes sociais da exposição de David alfonso na Galeria Arte Plural | Outubro de 2021  
<https://youtu.be/TTL0ui5Jyps>

Vídeo de divulgação da exposição de Clara Moreira na Galeria Amparo 60 | Outubro de 2021  
<https://youtu.be/iSyCPHqe0OY>

Vídeo divulgação para exposição de MAriana e Heitor na Galeria Garrido | Julho de 2021  
<https://youtu.be/yzFzd62L0Zg>

Vídeo institucional para AlphaWays | Dezembro de 2020  
<https://youtu.be/0w99I-JMznw>

Vídeo-clip para o violonista Hugo Linns | Fevereiro de 2020

<https://youtu.be/0z6jsH1Ice0>

Teaser divulgação da Ocupação Casa do Sol | Abril de 2021

<https://youtu.be/NxbgshXOQSY>

## PROJETOS CULTURAIS

### **Oficina Arapuá**

Produtor cultural, proponente e oficinairo deste projeto de oficina de iniciação à fotografia e autopublicação com o povo indígena Pankará da Serra do Arapuá com o objetivo de produzir quatro monografias com lideranças escolhidas pelo povo durante as oficinas.

### **Tiririca dos Crioulos: Cultura, Identidade e História**

Produtor cultural proponente e fotógrafo do projeto de pesquisa o povo quilombola indígena Tiririca dos Crioulos, em Carnaubeira da Penha (PE). Aprovado no edital 2011 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – Funcultura.

### **“Aqui é tudo casca do mesmo pau”: uma cartografia social do processo de territorialização e ocupação tradicional dos Atikum Umã e Pankará**

Produtor cultural proponente e fotógrafo do projeto de pesquisa. Aprovado no edital 2011 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – Funcultura.

### **Pacarã Pacarati: Memória e saberes do Nosso Povo**

Produtor cultural proponente e fotógrafo do projeto. Aprovado no edital 2011 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – Funcultura.

### **Mestre Nado: a terra, a água, o fogo e o sopro...**

Produtor cultural proponente e fotógrafo do projeto de exposição com o ceramista pernambucano. Aprovado no edital 2011 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – Funcultura.

### **Encantados da Serra**

Produtor cultural proponente, pesquisador e documentarista do projeto de pesquisa com o povo indígena Pankará e o povo quilombola indígena Tiririca dos Crioulos, na Serra do Arapuá, Carnaubeira da Penha, no Sertão de Pernambuco cujo objetivo foi registrar como se deu a relação histórica entre esses povos a partir do relato de 06 anciãs e anciãos. Aprovado no edital 2015 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – Funcultura.

### **Ação Fotográfica**

Produtor cultural, proponente e oficinairo deste projeto de oficina de iniciação à fotografia e autopublicação com a Comissão de Jovens Multiplicadores da Agroecologia - CJMA em parceria com o Centro SABIÁ nos municípios pernambucanos de Flores (sertão), Cumaru (agreste) e Rio Formoso (mata).

### **Exposição Encantados da Serra**

Produtor cultural, proponente e autor do material da exposição resultado de uma pesquisa e relação construída junto com o povo indígena Pankará e o quilombo-indígena Tiririca dos Crioulos cujos territórios estão no município de Carnaubeira da Penha, no sertão pernambucano. Projeto Aprovado no edital 2018/19 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, Recife, 2019.

### **Representação Insurgente**

Produtor cultural, proponente e pesquisador-fotógrafo neste projeto de pesquisa cultural que tem a fotografia como instrumento e resultado de pesquisa. Com os conceitos de Território, Identidade e Representação, essa pesquisa problematiza e busca compreender como é estabelecida a relação entre o regime de representação insurgente e as estratégias territoriais do resistir do povo Pankará da Serra do Arapué no sertão de Pernambuco.

### **Vídeoclipe Todo Dia**

Produtor cultural, proponente, fotógrafo e oficinairo deste projeto cultural cujo objetivo é a gravação de um vídeoclipe como culminância de uma oficina de iniciação ao vídeoclipe.

### **Vídeoclipe da música *Partilha*, com a cantora Isadora Melo**

Produtor cultural, proponente e fotógrafo do projeto de vídeoclipe. Aprovado no edital 2015 do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – Funcultura, Recife, 2018.

## **EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO**

### **Curso de Extensão *Olho Mágico – o olhar pelas frestas da arte e da fotografia***

Curso realizado com parceria com a jornalista Olívia Mindêlo cujo objetivo é estimular o olhar crítico e sensível a partir de elementos da arte, da sociologia, da fotografia e do jornalismo, formando olhares sensíveis para a arte e suas várias formas de manifestação na contemporaneidade; provocando reflexões sobre as multiperspectivas da realidade e dos fatos; e trabalhando narrativas sobre um mesmo tema ou situação, apresentando exemplos de arte, fotografia e jornalismo.

Carga horária: 12 horas/aula

Data: 18 e 25 de agosto de 2018

Local: UNICAP – Universidade Católica de Pernambuco

### **Curso *Contar histórias com fotografia e autopublicação***

O curso busca estimular a prática do contar histórias com fotografia debatendo sobre a (des)colonização do olhar. Este é o ponto de partida dá base para a construção coletiva de um espaço de troca de saberes, de uma narrativa fotográfica e de uma autopublicação.

Carga horária: 20h/aula

Data: 14 a 30 de janeiro 2020-02-16 Local: SESC Campinas-SP

### **Curso *Fotojornalismo em Projetos Culturais***

O curso propõe a formação e o aprimoramento de olhares para cobertura de eventos sob a perspectiva do fotojornalismo, explorando as possibilidades de criação e os caminhos para a autonomia profissional.

Carga horária: 40 horas/aula

Data: 15 a 21 de julho de 2019

Local: SESC Garanhuns-PE

### **Oficina *fotojornalismo e formas de contar histórias com a fotografia***

Professor das aulas, como troca de saberes, sobre propostas e pontos de reflexão como alternativa às “certezas absolutas”. Uma provocação ao olhar crítico sobre o que nos é apresentado como informação fotográfica e à possibilidade de abertura de outros caminhos possíveis aos midiáticos.

Turma: 15 jovens do grupo Jovens Multiplicadores e Multiplicadoras da Agroecologia das regiões da Zona da Mata, Agreste e Sertão de Pernambuco em Parceria com o Centro Sabiá

Carga horária: 16 horas/aula

Data: 30 de junho e 1 de julho de 2017

Local: Tamandaré (PE)

### **Oficina Contar Histórias com Fotografia no SESC-SP Bom Retiro**

O curso busca estimular a prática do contar histórias com fotografia debatendo sobre a (des)colonização do olhar. Este é o ponto de partida dá base para a construção coletiva de um espaço de troca de saberes, de uma narrativa fotográfica e de uma autopublicação.

### **RESUMO CURRICULAR (continuação)**

#### **Oficina Contar Histórias com Fotografia no SESC-SP Ribeirão Preto**

O curso busca estimular a prática do contar histórias com fotografia debatendo sobre a (des)colonização do olhar. Este é o ponto de partida dá base para a construção coletiva de um espaço de troca de saberes, de uma narrativa fotográfica e de uma autopublicação.

#### **Fotojornalismo para Eventos Culturais no SESC-SP Ribeirão Preto**

O curso propõe a formação e o aprimoramento de olhares para cobertura de eventos sob a perspectiva do fotojornalismo, explorando as possibilidades de criação e os caminhos para a autonomia profissional.

### **PRODUÇÃO EM FOTOGRAFIA**

#### ***Revista Continente***

- Fotos para matéria de capa da Revista Continente edição nº 228 de dezembro de 2019 com o cacique Maros Xukuru.

<http://www.revistacontinente.com.br/edicoes/228/restamos-num-processo-de-descolonizacaor>

- Fotos para matéria de cobertura da 19ª Assembleia Xukuru. Conteúdo exclusivo para o site da revista em maio de 2019.

<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/cobertura/assembleia-xukuru--com-os-encantados-em-d-efesa-da-vida>

- Fotos para matéria de cobertura do 24º Encontro de Cavalo Marinho na Casa da Rabeca. Conteúdo exclusivo para o site da revista em dezembro de 2018.

<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/reportagem/-uma-festa-aos-santos-reis-do-orient>

- Fotos e vídeo para entrevista com o músico Amaro Freitas. Conteúdo exclusivo para o site da revista em novembro de 2018

<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/entrevista/ro-jazz-tem-um-sentido-de-libertacaor>

- Vídeo reportagem para entrevista com José William da Silva – Madoninho. Conteúdo exclusivo para o site da revista em agosto de 2018

<http://www.revistacontinente.com.br/secoes/video/madoninho>

- Foto de capa. *Poesia, corpo, protesto*. Edição 209, maio de 2018

<http://www.revistacontinente.com.br/edicoes/209/a-poesia-do-corpo>

- Ensaio fotográfico e vídeo reportagem para o perfil do Mestre Luiz Paixão. Conteúdo exclusivo para o site da revista em agosto de 2017

<https://www.revistacontinente.com.br/secoes/perfil/-a-terra-que-deu-mestre-luiz-paixao>

- Retratos para o depoimento da cacique Dorinha Pankará, de Pernambuco, no especial de capa *Indígenas, pelo direito de existir*. Edição de abril de 2017

<https://www.revistacontinente.com.br/edicoes/196/depoimento--dorinha-pankara>

## **PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES FOTOGRÁFICAS**

### ***Festival Solar | Exposição Terra em Transe***

Exposição coletiva dentro da programação do Festival Solar de Fotografia em Fortaleza-CE com 6 fotografias em dezembro 2018. Curadoria de Diógenes Moura.

### ***Festival Internacional de Fotografia Paraty em Foco 2018***

Participou da exposição coletiva como finalista na convocatória *Portfólio em Foco 2018* na categoria foto única no mês de setembro 2018

### ***INTERFOTO ITU 2019***

Selecionado pela convocatória do festival para participar da exposição coletiva "Homo Hurbanus" entre os dias 18 e 21 de julho de 2019.

### ***The Print Swap + NYC Exhibition!***

Exposição coletiva em New York, outubro de 2018

### ***QXAS – Festival de Fotografia do Sertão Central***

Selecionado na convocatória do festival para participar da exposição coletiva "Outros mundos, outros sertões" entre os dias 18 e 22 de junho/2019 nas cidades de Quixadá e Quixeramobim.

### ***Feira Oriente - RJ***

Itinerância da exposição *Imagens para o Amanhã* que fez parte da 8ª edição do *Festival de fotografia de Tirandetes 2018*, na Villa Aymoré em novembro de 2018.

### ***FotoFest Bolívia***

Exposição coletiva dentro do projeto Mira Latina que ocorreu no *Centro Cultural Brasil-Bolívia* no mês de setembro 2018.

### ***Foto Rio Resiste 2018***

Selecionado com uma imagem na convocatória para intervenção urbana coletiva em bairros da cidade do Rio de Janeiro no mês de agosto de 2018

### ***Possibilidades***

Participou com quatro imagens da exposição coletiva organizada pela Arte Plural Galeria. Recife: março a maio de 2018

### ***8º Festival de Fotografia de Tiradentes-MG (Foto em Pauta)***

Selecionado com uma imagem na exposição coletiva *Imagens para o amanhã*, realizada na programação oficial do festival, entre os dias 7 e 11 de março de 2018

### ***Construção do patrimônio***

Participou com uma imagem da exposição coletiva realizada pelo Instituto Pedra na Caixa Cultural São Paulo, Galerias D. Pedro II e Florisbela de Araújo Rodrigues, de 9 de janeiro a 4 de março de 2018

### ***Construção do Patrimônio***

Participou com uma imagem da exposição coletiva realizada pelo Instituto Pedra na Caixa Cultural Rio de Janeiro, Galerias 2 e 3, de 25 de outubro a 22 de dezembro de 2017

#### ***Festival Interfoto Itu 2016***

Participou da exposição coletiva com três fotografias na mostra *O retrato fotográfico*, originária da convocatória pública integrada ao 5º Festival de Fotografia de Tiradentes 2015 e recebida pelo Inter Foto Itu 2016

#### ***5º Festival de Fotografia de Tiradentes-MG (Foto em Pauta)***

Selecionado com três imagens para a exposição coletiva *O retrato fotográfico*, parte da programação oficial do festival, realizado de 18 a 22 de março de 2015

#### ***Projeto Patrimônio na Fonte – Ouro Preto-MG***

Participação com uma imagem do projeto realizado em parceria com o Iphan, em 2015, para intervenções artísticas nos tapumes que cercavam 15 chafarizes de Ouro Preto durante obra de restauração pelo programa PAC Cidades Históricas

#### ***8º Festival Internacional de Fotografia de Porto Alegre***

Projeção do vídeoarte *Conceição* no Fotograma Livre 2015, dentro do FestFotoPoA 2015. <https://youtu.be/M2T7j8S44pk>

#### ***JF Foto 15***

Itinerância da exposição coletiva *O retrato fotográfico*, da qual participou com três imagens, no Festival de Fotografia de Juiz de Fora. De 7 agosto a 7 setembro de 2015.

#### ***Fotógrafos em Ouro Preto 2015***

Teve duas imagens selecionadas por convocatória, com o tema *Identidade e cultura negra*, para projeções nos muros da cidade de Ouro Preto (MG) durante o festival, realizado de 6 a 9 de agosto de 2015.

#### ***Fotoativa 30 anos – Mostra de Projeções do Largo Cultural da Mercês***

Projeção do vídeo *Dona Joaquina* durante mostra coletiva realizada em agosto de 2015, em Belém (PA)

#### ***4º Festival de Fotografia de Tiradentes-MG (Foto em Pauta)***

Apresentação do vídeo *Dona Joaquina* em duas noites de projeção da programação oficial do festival, realizado de 26 a 30 de março de 2014

#### ***Exposição no The Museum Somerset***

Selecionado com uma imagem para a exposição coletiva itinerante, realizada entre os dias 11 de janeiro a 8 de março de 2014, com 117 artistas de várias partes do mundo. Eric entrou na mostra como finalista do concurso *RPS 156ht International Print*, promovido pela Royal Photographic Society de Londres. Taunton, Inglaterra, 2014

#### ***Exposição na Michael Heseltine Gallery***

Selecionado com uma imagem para a exposição coletiva itinerante, realizada entre os dias 11 de novembro a 13 de dezembro de 2013, com 117 artistas de várias partes do mundo. Eric entrou como finalista do concurso *RPS 156ht International Print*, promovido pela Royal Photographic Society de Londres. Middleton Cheney, Inglaterra, 2013

#### ***Exposição na The Civic***

Selecionado com uma imagem para a exposição coletiva itinerante, realizada entre os dias 14 de setembro a 11 de novembro de 2013, com 117 artistas de várias partes do mundo. Eric entrou como



finalista do concurso *RPS 156ht International Print*, promovido pela Royal Photographic Society de Londres. Barnsley, Inglaterra, 2013

#### **Exposição na Shire Hall Gallery**

Selecionado com uma imagem para a exposição coletiva itinerante, realizada entre os dias 20 de junho e 8 de setembro de 2013, com 117 artistas de várias partes do mundo. Eric entrou na mostra como finalista do concurso *RPS 156ht International Print*, promovido pela Royal Photographic Society de Londres. Stafford, Inglaterra, 2013

#### **Exposição na Somerset House Gallery**

Selecionado com uma imagem para a exposição coletiva realizada entre os dias 26 de abril e 12 de maio de 2013, como parte do prêmio no concurso da *World Photography Organisation 2013*. 1º lugar na categoria Award National Brazil. Londres, Inglaterra, 2013

### **PRÊMIOS EM FOTOGRAFIA**

#### **FOTO SURURU 19 – 1º Encontro da Fotografia Criativa em Maceió-AL**

Recebeu Menção Honrosa na categoria com o ensaio *Encantados da Serra*

#### **Prêmio Pernambuco de Fotografia 2018**

Um dos 15 vencedores do concurso promovido pelo governo do Estado de Pernambuco, com a fotografia “Legado da Copa”.

#### **Festival mObgraphia no MIS, 2015**

Finalista na categoria fotojornalismo do Prêmio Mobgraphia 2015, com fotografia urbana de morador de rua dormindo sobre um carro de compras

#### **7º Concurso de Fotografias Pernambuco Nação Cultural Festival, 2013**

Um dos 12 vencedores da edição 2013 deste concurso promovido pelo governo do Estado de Pernambuco, com criança da comunidade quilombola Tiririca dos Crioulos (PE)

#### **Prêmio World Photography Organisation 2013**

1º lugar na categoria Award National Brazil, com fotografia do pajé Pedro Leite, do povo Pankará (PE)

#### **Royal Photographic Society, Londres, 2013**

Finalista no concurso *RPS 156ht International Print*, com criança da comunidade quilombola Tiririca dos Crioulos (PE). Concurso realizado há mais de 150 anos

#### **International Images for Screen Exhibition, Reino Unido, 2013**

Fotografia selecionada em concurso promovido pela Royal Photographic Society para entrar em uma coletânea distribuída em fotoclubes, com uma criança Pankará (PE)



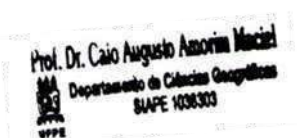
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS

## DECLARAÇÃO

Eu, Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel, portador do CPF: 820.139.504-20, docente do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e líder do Laboratório de Estudos sobre Espaço Cultura e Política - LECgeo, localizado no Departamento de Geografia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, declaro, para os devidos fins, que o pesquisador Eric José Silva Gomes, portador do CPF 007.356.254-84, é pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Cultura e Política - LECgeo-UFPE.

Recife, 28 de setembro de 2023

**Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel**  
**LECgeo – Laboratório de Estudos sobre Espaço, Cultura e Política**





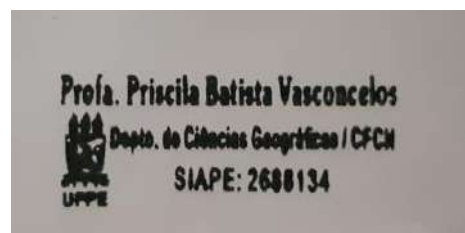
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS

## DECLARAÇÃO

Eu, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Priscila Batista Vasconcelos, portadora do CPF: **013.370.574-95** docente do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e líder do Grupo de Pesquisa em Geografias Negras e Indígenas - GENÍ, localizado no departamento de Geografia da UFPE, declaro, para os devidos, que o pesquisador Eric José Silva Gomes, portador do CPF 007.356.254-84, é pesquisador no Grupo de Pesquisa em Geografias Negras e Indígenas - GENÍ.

Recife, 29 de setembro de 2023

Prof. Dr.<sup>a</sup>. Priscila Batista Vasconcelos  
Vice-líder do LECgeo-UFPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - CFCH



DECLARACAO Nº 15131 / 2024 - PPGGEOCFCH (11.51.01)

Nº do Protocolo: 23076.075031/2024-63

Recife-PE, 13 de setembro de 2024.



**DECLARAÇÃO**

Declaro que **ERIC JOSÉ SILVA GOMES** (CPF 007.356.254-84) concluiu, em 27 de agosto de 2024, o mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, com a defesa de Dissertação intitulada **REPRESENTAÇÃO E AS ESTRATÉGIAS TERRITORIAIS DO RESISTIR DO POVO PANKARÁ DA SERRA DO ARAPUÁ NO SERTÃO DE PERNAMBUCO**, sendo aprovada pela comissão examinadora composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Priscila Batista Vasconcelos, Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel, e Prof. Dr. David Tavares Barbosa.

Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
Av. dos Funcionários, s/n, UFPE - CFCH - 6º andar, 604 | Cidade Universitária | Recife, PE, Brasil  
Tel.: +55 81 21268277 | E-mail: ppggeografia@ufpe.br | URL: www.ufpe.br/posgeografia

*(Assinado digitalmente em 13/09/2024 20:27 )*  
FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS  
COORDENADOR  
PPGGEOCFCH (11.51.01)  
Matrícula: 1900371

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15131**, ano:  
**2024**, tipo: **DECLARACAO**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação:  
**96d89ce288**



Centro Universitário Maurício de Nassau

## Certificado

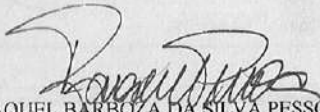


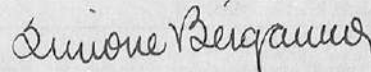
UNINASSAU

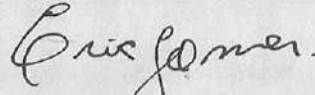
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU  
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

Certificamos que ERIC JOSÉ DA SILVA GOMES, RG 5069344/PE, concluiu o Curso de Pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO EM FOTOGRAFIA DIGITAL, área de conhecimento em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, realizado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau-Recife, de acordo com a Portaria de Credenciamento nº 701, de 28 de maio de 2012. DOU 29/05/2012, no período de 22 de julho de 2011 a 29 de dezembro de 2012, com carga horária de 375 horas/aula.

Recife, 2 de agosto de 2017

  
RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA  
SECRETÁRIA GERAL

  
SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO  
PRÓ-REITORA

  
ERIC JOSÉ DA SILVA GOMES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de  
**GEOGRAFIA**

no **2º** semestre do ano de **2002** e colação de grau a **05 / MAIO**, **2003**

confere o título de

a

cédula de identidade nº

**5 069 344**

órgão expedidor **SSP/PE**

filho (a) de

**RIVALDO GOMES DA SILVA E**

**CÉLIA GOMES SILVA**

natural de

**PERNAMBUCO**

nascido (a) a

**28**

**MARÇO**

**1979**

nacionalidade

**BRASILEIRA**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife(PE),

**27**

de

**JULHO**

de **20 06**

*Alberto Clementino Mesquita Junior*

Diretor do Depto. Controle Acadêmico

Prof. Alberto Clementino Mesquita Junior  
Diretor  
Departamento de Controle Acadêmico  
PROCAD/UFPE

*Eric José Silva Gomes*  
Diplomado

*João Edmar Gonçalves e Silva*  
Reitor

Prof. João Edmar Gonçalves e Silva  
Vice-Reitor/UFPE

Serviço de Registro de Diplomas  
da UFPE - MEC

Em 04 de Maio de 2007

*Joanice B. Ferreira*  
Chefe

**CONTRATO Nº 288/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO P394486/2024**

**CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E O (A) PARECERISTA ERIC JOSÉ SILVA GOMES PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário **Elpídio Nogueira Moreira**, e do outro lado, o (a) parecerista **Eric José Silva Gomes (MEI)**, inscrito no CNPJ nº 12.136.687/0001-76, neste ato representado por **Eric José Silva Gomes**, inscrito no CPF nº 007.356.254-84, residente e domiciliado(a) à Rua João Fernandes Vieira, nº 600, Apt 0908 D, Boa Vista, CEP: 50050-903, Recife – PE, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e acordado a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato tem como fundamento os preceitos de direito público, o processo administrativo nº P394486/2024, o Edital nº 9751/2024 do Credenciamento nº 003/2024, a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023, o Decreto nº 11.453/2023, os termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial, as previsões de seu art. 79, e em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** O cumprimento deste contrato está vinculado ao estabelecido no Edital que constitui parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

**3.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação do(a) parecerista **Eric José Silva Gomes** credenciado(a) pelo Edital nº 9751/2024, Credenciamento nº 003/2024, para exercer atividade de análise e emissão de parecer técnico dos projetos culturais na linguagem FOTOGRAFIA, inscritos no Edital nº 9909 – Chamada Pública nº 011/2024 – X Edital das Artes, conforme consta nos autos P099419/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Prestará serviços em períodos e locais previamente designados pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, nos termos estabelecidos no ato convocatório.

**TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2024**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO**, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.998.904/0001-82, com sede à Rua Ébano Pereira, 240, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por sua titular Sra. **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES**, inscrito sob o CNPJ **12.136.687/0001-76**, o qual se apresenta como sócio proprietário com o sr(a). **ERIC JOSE SILVA GOMES**, inscrito no RG nº. **5.069.344 –SDS/PE**, CPF nº. **007.356.254-84** sediada na **RUA ALFREDO FERNANDES, Bairro CASA FORTE, Nº 108, CEP 52060-320**, na cidade de **RECIFE-PE**, devidamente credenciado em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 1/2023 – Protocolo nº. 22.675.644-2 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram diretamente o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº. 10.086/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE CONTRATO** tem por objeto o credenciamento de **PARECERISTA** para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados pela SEEC, abaixo relacionados:

| Edital   | Nº. de Projetos | Área  |
|----------|-----------------|-------|
| 001/2024 | Até 50          | Povos |

**Parágrafo Primeiro:** a Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Obrigações do (a) contratado (a)

- I. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
- II. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- III. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato.
- IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;



**TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2023**

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO**, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CGC/MF sob nº. 77.998.904/0001-82, com sede à Rua Ébano Pereira, 240, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por sua titular Sra. **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ERIC JOSÉ SILVA GOMES - MEI**, inscrito sob o **CNPJ 12.136.687/0001-76**, se apresenta como sócio proprietário e com o RG nº **5069344 - SSP/PE**, CPF nº. **007.356.254-84**, residente na **Rua Alfredo Fernandes, Nº 108, Bairro Casa Forte, CEP 52060-320, RECIFE-PE**, devidamente credenciado em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 1/2023 – Protocolo n.º 20.943.546-2 doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram diretamente o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº. 10.086/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE CONTRATO** tem por objeto o credenciamento de **PARECERISTA** para execução dos serviços de análise de mérito dos projetos selecionados pela SEEC, abaixo relacionados:

| Edital   | Nº. de Projetos | Área                                                |
|----------|-----------------|-----------------------------------------------------|
| 006/2023 | 68              | Povos, Comunidades Tradicionais e Cultura Popular   |
| 008/2023 | 11              | Qualificação Profissional Povos - Capoeira e HipHop |

**Parágrafo Primeiro:** a Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Obrigações do (a) contratado (a)

- Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
- Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: 18/04/2024      NÚMERO: 2024NE000042      FOLHA: 1 / 1

| UNIDADE GESTORA EMITENTE:<br>FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO                                                                                                                                                                          |                                                |                                            |                                                                                         | UG:<br>274011                      | GESTÃO:<br>27401            | CNPJ:<br>05.653.843/0001-00 |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|
| ENDEREÇO DA UG:<br>RUA VILA CRISTINA, 1051 - TREZE DE JULHO                                                                                                                                                                                                  |                                                |                                            | CIDADE:<br>ARACAJU                                                                      |                                    | U.F.:<br>SE                 | CEP:<br>49.020-150          |             |
| CREDOR: RAZÃO SOCIAL - 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES<br>NOME FANTASIA - *****                                                                                                                                                                             |                                                |                                            |                                                                                         |                                    | CNPJ:<br>12.136.687/0001-76 |                             |             |
| ENDEREÇO DO CREDOR:<br>RUA ALFREDO FERNANDES N. 108                                                                                                                                                                                                          |                                                |                                            | CIDADE:<br>RECIFE                                                                       |                                    | U.F.:<br>PE                 | CEP:<br>52.060-320          |             |
| CÓDIGO U.O.:<br>27401                                                                                                                                                                                                                                        | PROGRAMA DE TRABALHO:<br>13.392.0016.0726.0000 |                                            | NAT. DA DESPESA:<br>3.3.90.39                                                           | FONTE   CO:<br>2716000000   0000   |                             | IMPORTÂNCIA:<br>3.560,00    |             |
| IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:<br>TRES MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS                                                                                                                                                                                            |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| FICHA FINANCEIRA:<br>2024.274011.27401.2716000000.0000.33900000.1266 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                        |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| MODALIDADE DE EMPENHO:<br>1 - ORDINARIO                                                                                                                                                                                                                      |                                                | TIPO DE DESPESA:<br>1 - NORMAL             |                                                                                         | Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:<br>***** |                             |                             |             |
| LICITAÇÃO:<br>2740112024000035                                                                                                                                                                                                                               |                                                | MODALIDADE DA LICITAÇÃO:<br>5 - INEXIGÍVEL |                                                                                         | NÚMERO DO PROTOCOLO:<br>*****      |                             |                             |             |
| REFERÊNCIA LEGAL<br>INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93                                                                                                                                                                                             |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| CONVÊNIO:<br>*****                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| JANEIRO:<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                             |                                                | FEVEREIRO:<br>0,00                         |                                                                                         | MARÇO:<br>0,00                     |                             | ABRIL:<br>3.560,00          |             |
| MAIO:<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                |                                                | JUNHO:<br>0,00                             |                                                                                         | JULHO:<br>0,00                     |                             | AGOSTO:<br>0,00             |             |
| SETEMBRO:<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                            |                                                | OUTUBRO:<br>0,00                           |                                                                                         | NOVEMBRO:<br>0,00                  |                             | DEZEMBRO:<br>0,00           |             |
| ITENS DO EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO ITEM                                 | ITEM DE GASTO                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | QTD                                | UNIDADE FORNECIMENTO        | PREÇO UNITÁRIO              | PREÇO TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                            | 450399-6                                       | 3.3.90.39.05                               | SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PARECERISTA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | 1,00                               | UNIDADE                     | 3.560,0000                  | 3.560,00    |
| OBSERVAÇÃO<br>CONTRATO Nº192/2024,INEX Nº170/2024, PARECER JURÍDICO Nº454/2024,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO PARECERISTA ERIC GOMES,PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022(LEI PAULO GUSTAVO) |                                                |                                            |                                                                                         |                                    |                             |                             |             |
| LOCALIDADE DE ENTREGA:<br>RUA VILA CRISTINA, 1051. ARACAJU - SE                                                                                                                                                                                              |                                                |                                            |                                                                                         |                                    | TOTAL (R\$)                 |                             | 3.560,00    |

ORDENADOR(ES) DE DESPESA

GUSTAVO BASTOS PAIXAO  
\*\*\*.188.165.\*\*

|                      |                                |                   |               |
|----------------------|--------------------------------|-------------------|---------------|
| Nº 390 DE 15/05/2023 | LUIZ ANDRE BANDEIRA DOS SANTOS | 052.372.054-88/PE | 12(DOZE)MESES |
| Nº 391 DE 15/05/2023 | AMILTON RAMOS DE OLIVEIRA      | 030.228.148-97/PE | 1(UM)MÊS      |
| Nº 392 DE 15/05/2023 | CARLOS ROBERTO DA SILVA        | 042.257.164-94/PE | 1(UM)MÊS      |
| Nº 393 DE 15/05/2023 | CLEYSON LIMA OLIVEIRA          | 043.948.480-04/PE | 1(UM)MÊS      |
| Nº 394 DE 15/05/2023 | FELIPE DA SILVA ALBUQUERQUE    | 024.655.095-53/PE | 1(UM)MÊS      |
| Nº 395 DE 15/05/2023 | KLEBER SILVA DE SANTANA        | 052.367.319-71/PE | 1(UM)MÊS      |

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho  
Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, RESOLVE: Cassar o direito de dirigir do condutor abaixo relacionado onde será submetido a REABILITAÇÃO, na forma estabelecida pelo art. 263, §2º do Código de Trânsito Brasileiro e no art.21 da Resolução 182/05 do CONTRAN.O condutor poderá interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN-PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da ciência da notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no Art.19 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

| PORTARIA DP Nº       | NOME CONDUTOR                 | REGISTRO RENACH   | PRAZO PENALIDADE         |
|----------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------|
| Nº 294 DE 15/05/2023 | ANTONIO ROBERTO MONTEIRO GOIS | 014.002.499-69/PE | 24(Vinte e Quatro) Meses |

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 139/23, de 16 de maio de 2023**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, **RESOLVE:**  
Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 097, de 27/06/2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985, de 09 de junho de 2022 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;  
I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 136, de 13/09/2022;  
A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar o Agente Socioeducativo abaixo elencado **a partir de 16 de maio de 2023**

| Nº | Contrato  | Nome                              | Cargo                 | Lotação | Mat.    |
|----|-----------|-----------------------------------|-----------------------|---------|---------|
| 01 | 2613/2023 | ARMANDO LOPES MACIEIRA NETO (PCD) | Agente Sócioeducativo | VITORIA | 43109-5 |

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES  
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 140/23, de 16 de maio de 2023.**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;  
**RESOLVE:**  
Dispensar os servidores abaixo elencados de suas respectivas Funções Gratificadas:

| MAT.   | NOME                          | FUNÇÃO GRATIFICADA | DATA DA DISPENSA |
|--------|-------------------------------|--------------------|------------------|
| 3037-6 | ANNY MONIQUE DA SILVA SALES   | FGS-1              | 13/05/2023       |
| 9841-8 | SEVERINO JOAQUIM DA SILVA     | FGS-1              | 01/04/2023       |
| 3083-0 | STHENIO JOSE FERRAZ MAGALHÃES | FGS-1              | 01/01/2023       |
| 2891-6 | EUTACIO BORGES DA SILVA FILHO | FGS-1              | 01/01/2023       |

Cumpra-se e publique-se.  
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES  
Diretora Presidente

**PORTARIA FUNASE nº 141/23, de 16 de maio de 2023.**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;  
**RESOLVE:**  
Designar os servidores abaixo elencados para as Funções Gratificadas:

| MAT.   | NOME                        | FUNÇÃO GRATIFICADA | DATA DA DESIGNAÇÃO |
|--------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| 3196-8 | DIOGO MARQUES VIANA DE LIMA | FGS-2              | 01/05/2023         |
| 2532-1 | MARIA NEREIDA PONTES        | FGS-1              | 01/05/2023         |
| 3074-0 | CRISTYANE LINS GALINDO      | FGS-1              | 13/05/2023         |

Cumpra-se e publique-se.  
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES  
Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

**31º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS - FIG 2023 COMISSÕES DE ANÁLISE ARTÍSTICO-CULTURAL**  
A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, tornam públicas as composições das **Comissões de Análise Artístico-Cultural**, que avaliarão os conteúdos das propostas habilitadas na Análise Documental e de Cadastros do **Edital Nacional do 31º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG 2023**, de acordo com os itens 8.1 e 8.1.1 do referido Edital, a saber: **Representantes da sociedade civil:** Wagner Manuel Júlio Montenegro da Silva (**ARTES CIRCENSES**); Laura Alves de Sousa (**ARTES VISUAIS**); Helder Pessoa Lopes (**AUDIOVISUAL**); Eronildo Januário da Silva e Guilherme Inaldo Ferreira Patriota (**CULTURA POPULAR**); Anthony Marcos Gomes dos Santos (**DANÇA**); Juliane Miranda de Araújo (**DESIGN E MODA**); Mariana Lima (**FOTOGRAFIA**); Cristianne Boulitreau de Menezes Barros (**GASTRONOMIA**); Israel Ubaldo Vasconcelos

Neto (**LITERATURA**); Ana Morena Tavares Ramos, Debora Euclides do Nascimento, Fabiana Batistela, Laura Carneiro Proto, Leticia Martins Dias e Rafael Pinto Ferreira de Queiroz (**MÚSICA**); Nilton Oliveira Valença (**PATRIMÔNIO CULTURAL**); e Antônio José Ivo da Silva e Milton Raulino de Souza Neto (**TEATRO**). **Representantes da Secult/Fundarpe:** André Luiz Ramos Oliveira (**ARTES CIRCENSES**); José Carlos de Melo (**ARTES VISUAIS**); Martin Leandro Emmanuel Palacios Teixeira de Freitas (**AUDIOVISUAL**); Wanessa Kariny Gonçalves dos Santos (**CULTURA POPULAR**); Paulo Henrique da Silva Ferreira (**DANÇA**); Maria Eduarda Collier de Castro Leão (**DESIGN E MODA**); **Eric José Silva Gomes (FOTOGRAFIA)**; Dianne Gleyss da Silva Sousa (**GASTRONOMIA**); Julianna de Albuquerque Silva (**LITERATURA**); Edméa Cruz Ubirajara Neta Paes, Emanuel Maurício de Menezes e Pepe Lenirio Rodrigues Jordão Junior (**MÚSICA**); Marcelo Renan Oliveira de Souza (**PATRIMÔNIO CULTURAL**); e Thays Bezerra de Melo (**TEATRO**). Recife, 16 de maio de 2023. SILVÉRIO LEAL PESSOA, Secretário de Cultura. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:  
**PORTARIA Nº 900/2023 de 17.04.2023**  
- Considerando o disposto no Art. 133 da Lei Estadual nº 6.123/68 (Seção VIII )  
I - Conceder Licença sem vencimentos, para Acompanhar Cônjuge, à servidora HERCY MONTEIRO BARBOSA, mat. nº 9965-1, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Técnica de Enfermagem F04 I C, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares – PROCAPE, por um período de 2 (dois) anos, a contar de 06.12.2022.  
**PORTARIA Nº 1007/2023 de 04.05.2023**  
I - Designar, os servidores descritos abaixo, para desempenhar as Funções de **Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos**, representando a Unidade Gestora UG 440709, Escola Politécnica de Pernambuco - POLI, conforme estabelece o artigo 67 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993:

| GESTOR DE CONTRATOS                           | MATRÍCULA |
|-----------------------------------------------|-----------|
| ANA CAROLINA LIRA DE CARVALHO MARTINS         | 9447-1    |
| ELIANE DOURADO DE BARROS LIMA                 | 5430-5    |
| FISCAL DE CONTRATOS                           | MATRÍCULA |
| CARLOS ALBERTO CARNEIRO MONTEIRO              | 17079-8   |
| ELAINE CRISTINA ALVES                         | 15010-0   |
| FÁBIA KAMILLY GOMES DE ANDRADE                | 17420-3   |
| LEIDJANE DE SOUSA PEREIRA                     | 17002-0   |
| MARCELA MARIA RIBEIRO DE SIQUEIRA             | 14348-0   |
| MÁRCIA REJANE OLIVEIRA BARROS CARVALHO MACEDO | 12229-7   |
| MARIA DE FÁTIMA SEAL DA SILVA                 | 5850-5    |
| MARILZA DE LIMA SILVA                         | 4307-9    |
| PEDRO PAULO LEAL DE LIMA                      | 17128-0   |
| RUBEN NERI DE ARAÚJO                          | 17180-8   |

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor a contar de sua publicação.  
**PORTARIA Nº 1019/2023 de 05.05.2023**  
Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo nº 0040609629.000284/2022-28, instituída pela PORTARIA 400/2023, de 07.02.2023, publicada no D.O.E em 14.02.2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 004, de 27.03.2023, da Comissão de Inquérito Administrativo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de **17.04.2023**.  
**PORTARIA Nº 1021/2023 de 08.05.2023**  
I - Exonerar, a pedido, o servidor ALMIR DE SANTANA ALVES, mat. nº 15942-5, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Instituto de Ciências Biológicas-ICB, a contar de 08.05.2023.  
**PORTARIA Nº 1039/2023 de 09.05.2023**  
I - Designar a servidora BETÂNIA DA MATA RIBEIRO GOMES, mat. nº 7035-1, Professora Universitária/Associada M04 IV B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade Nossa Senhora das Graças-FENSG, como Gestora/Autoridade Competente da Comissão Permanente de Licitação-CPL – Campus Santo Amaro, no período de 01.04.2023 a 31.03.2024, em atendimento à exigência da Gerência do Sistema PEIntegrado da Secretaria de Administração, para cadastro da CPL-Campus Santo Amaro no sistema PEIntegrado.  
**PORTARIA Nº 1052/2023 de 10.05.2023**  
- CONSIDERANDO o teor do Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 221/2021, de 12.02.2021, da Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no D.O.E de 19.02.2021 a fim de apurar possível irregularidade funcional do servidor P.A.M, matrícula 10523-6/UPE.  
R E S O L V E:  
I - Homologar a Decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, a qual conclui pelo arquivamento do presente processo, de acordo com o Art. 235º, § 1º primeira parte, da Lei nº 6.123/1968 e Parecer 128/2023, da Procuradoria Jurídica -PROJUR/UPE;

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
O Reitor em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do Art. 43 do Estatuto, Decreto nº 25.552/2003, de 11 de junho de 2003, fazendo cumprir o que preceitua o Art. 39, da Lei Estadual nº 6123 de 20/07/1968, declara perda de cargo público, à servidora ANTONIELE BEZERRA NAVARRO, Médica, Nomeada através da PORTARIA Nº 342/2023, de 23.01.2023, publicada no D.O.E em 26.01.2023, por não entrar em exercício no prazo legal. Recife, 12 de maio de 2023.  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE informa que a Portaria nº 1034/2023, de 09 de maio de 2023, referente ao Extrato de Contrato da Seleção Simplificada Homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 013, de 29.01.2021, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28.12.2020, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: servidor.upe.br e www.upe.br.Recife, 09 de maio de 2023.

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti  
R E I T O R em Exercício

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** Processo Licitatório nº 005/2014  
Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2014 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel, localizado na Rua Senador Nilo Coelho, Loteamento Recreio - Ilha de Itamaracá, onde funciona a APA de Santa Cruz - **Contrato nº 017/2014** - Contratado: **PEDRO SÉRGIO PESSOA BATISTA** - CPF: 030.328.264-97 - Valor Contratado: R\$ 23.401,56 - **Termo Aditivo nº 9º** Objeto do Termo Aditivo: prorrogação. Recife, 16/05/2023 – Setor de Contratos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Aviso de Adiamento: LICITAÇÃO- COMPESA 036/2023 CSL PROCESSO Nº 1164/2023 – AQUISIÇÃO DE MODULO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (MDG) E MODULO DE COMANDO DE MOTOR (MCM).** Abertura: 24/05/2023 às 10:00h. Disputa: 24/05/2023 às 14:00h. Edital disponível 17/05/2023. **Sueleuza Werneck Monteiro – Agente de Licitação. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 031/2023 CEL1 PROCESSO Nº 1163/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RMR, AGRESTE, SERTÃO E MATAS EM PERNAMBUCO.** Abertura: 26/05/2023 às 10:00h. Disputa: 26/05/2023 às 14:00h. Edital disponível 18/05/2023. **Clailton José Ferreira – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT PS nº 009/2023. PARTES: DETRAN/PE e a ANALISABR LTDA. Processo Licitatório nº 0115.2022.CPL-I,PE.0033.DETRAN. OBJETO: Prestação dos Serviços de de tecnologia da informação e manutenção e suporte técnico 24x7 para o software (Qlink Sense). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2023. VALOR: R\$ 52.499,84 (12 meses); 1º TA ao TC nº 066/2021. PARTES: DETRAN/PE e a EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA. OBJETO: Alteração de endereço.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

**EXTRATO DE CONTRATO**  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, celebrado entre EPC e a Empresa Data Voice Comércio e serviços Ltda. Prorrogação do prazo com reajuste, pelo período de 12(doze)meses, contados a partir de 01.04.2023 à 31.03.2024. Assinatura: 01.04.2023. Diretor de Administração e Finanças Paulo Virgílio Caldas Paiva.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I ERRATA

Referente à Publicação no DOE do dia 12/05/2023, PROCESSO Nº 0557.2023.CPL I.IN.0554.FUNDARPE. Contratação do **MAESTRO FORRÓ E ORQUESTRA POPULAR DA BOMBA DO HEMETÉRIO**. Onde se lê: **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO DISTRITO DE ORATÓRIO**. Leia-se: durante a programação do evento ANDANTE. Referente à Publicação no DOE do dia 12/05/2023, PROCESSO Nº 0558.2023. CPL I.IN.0555.FUNDARPE. Contratação do **BANDA CAPIM COM MEL**. Onde se lê: para 01 (uma) apresentação **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO DISTRITO DE ORATÓRIO**. Leia-se: Apresentação Especial durante o evento **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO DISTRITO DE ORATÓRIO**. Recife, 16 de Maio de 2023. RENATA DUARTE BORBA, DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDARPE.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1153.2022 – Pregão Eletrônico nº 0054.2022 – Formação de registro de preços para fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães e do Hospital da Restauração, ao valor global estimado de R\$ 3.366.225,23 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) - Entrega das propostas até 30/05/2023 às 08h:00min - início da disputa: 30/05/2023 às 09h:00min.

Jacilene Eustáquio da Silva  
Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

**Aviso de Licitação de Impressos**  
A Comissão de licitação do Hospital Correia Picanço, torna público o pregão eletrônico do Processo licitatório nº 0201.2023.CPL.



# Receita Federal

# 146

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 121

Poder Executivo

Recife, 30 de junho de 2023

### PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNDARPE Nº 002, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: **Art. 1º** - Designar os membros da **Comissão de Análise de Mérito** do **14º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO – 2023**, conforme item 6.1 do edital, que terá a seguinte composição: **a)** Eric José Silva Gomes - CPF:xxx.xxx.xxx-84; **b)** Janaína Guedes Monteiro Evangelista - CPF:xxx.xxx.xxx-55; **c)** Maria Clara Carvalho de Oliveira - CPF:xxx.xxx.xxx-77; **d)** Samara Maria de Almeida - CPF:xxx.xxx.xxx-90; **e)** Tauana de Barros Paes Barretto Tavares Uchôa - CPF:xxx.xxx.xxx-02; **f)** Thays Bezerra de Melo - CPF:xxx.xxx.xxx-61; **g)** Gustavo de Coimbra Santos - CPF:xxx.xxx.xxx-00; **h)** Nayane Nayse Silva Carlos - CPF: xxx.xxx.xxx-37. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 29 de junho de 2023. **Silvério Leal Pessoa**. Secretário de Cultura/Secult. **Renata Duarte Borba**. Diretora-Presidente/Fundarpe.

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 121

Poder Executivo

Recife, 30 de junho de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=73JC0I95NG-VREF0JEQIC-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

73JC0I95NG-VREF0JEQIC-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 211

Poder Executivo

Recife, 11 de novembro de 2023

### PORTARIA SECULT/PE Nº 079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo nº 012/2023 - Premiação para Técnicos e Técnicas da Cultura e das Artes, com a finalidade de avaliar as propostas aceitas na análise preliminar. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a Coordenação Técnica do primeiro: 1- Paulo Henrique Da Silva Ferreira, Cpf: \*\*\*-609.634-\*\*; 2 - Paula Gotelip de Souza Corrêa, Cpf: \*\*\*.243.526-\*\*; 3 -Anderson Ferreira Floriano, Cpf: \*\*\*.846.421-\*\*; 4 - Bruno Vaz de Mello Magalhães, Cpf: \*\*\*.495.761-\*\*; 5 - Vanessa Gomes dos Santos, Cpf: \*\*\*.958.723-\*\*; 6 - Carla Carvalho do Rêgo, Cpf: \*\*\*.755.584-\*\*; 7 - Larissa Rizzatti Gomes, Cpf: \*\*\*.866.188-\*\*; 8 - Luciana Padilha Cardoso Cpf: \*\*\*.056.514-\*\*; 9 - Livia Mara Gomes do Espírito Santo, Cpf: \*\*\*.452.336-\*\*; 10 - Leandro Eustáquio Gomes, Cpf: \*\*\*.467.856-\*\*; 11 – Allan Moscon Zamperini, Cpf: \*\*\*.685.927-\*\*; 12 – André Luiz Teixeira da Silva Santos, Cpf: \*\*\*.013.724-\*\*; 13 – Eric Jose Silva Gomes, Cpf: \*\*\*.356.254-\*\*; 14 – José Jaqson Gomes de Souza, Cpf: \*\*\*.351.884-\*\*; 15 – Keilla Crequeira Siqueira Barros, Cpf: \*\*\*.333.734-\*\*; 16 – Marcela Almerinda Maria Pontes Costas, Cpf: \*\*\*.132.514-\*\*; 17 – Patrícia Monteiro de Santana, Cpf: \*\*\*.623.334-\*\*. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de outubro de 2023. Recife, 10 de novembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária Executiva SECULT.

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 211

Poder Executivo

Recife, 11 de novembro de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=G1J00UJE2K-LLY90K0K78-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

G1J00UJE2K-LLY90K0K78-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 226

Poder Executivo

Recife, 05 de dezembro de 2023

### PORTARIA SECULT-PE Nº 083, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SECULT/PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão de Seleção do edital “11º PRÊMIO PERNAMBUCO DE FOTOGRAFIA - 2022”, em atendimento ao seu Item 7. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: 1º. Eric José Silva Gomes, Matrícula nº. 458.117-2, Assessor de Fotografia, 2º. Karla Caroline Santiago Fagundes, CPF \*\*\*.066.174-\*\*, 3º. Elimar Pereira da Silva, CPF \*\*\*.181.514-\*\*. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 04 de dezembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Gestão - SECULT/PE.



# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 226

Poder Executivo

Recife, 05 de dezembro de 2023



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=SNIO00VEHO-TUH59T4YEM-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

SNIO00VEHO-TUH59T4YEM-P2TH9ZW2VI



## Declaração

Declaro para os devidos fins, que **Eric José Silva Gomes**, portador do **RG: 5.069.344 SDS-PE**, **CPF: 007.356.254-84** participou como integrante da **comissão de análise e seleção das propostas de fruição e formação** enviadas pela sociedade civil para o Festival Pernambuco Nação Cultural - FPNC, nas edições abaixo relacionadas, produzidas pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) e Secretaria de Cultura de Pernambuco (SECULT-PE).

- FPNC Edição especial, 55ª Festa do Estudante de Triunfo-PE 2013;
- FPNC Mata Norte, na cidade de Goiana-PE 2013;
- FPNC na cidade de Triunfo-PE 2012 (27/07 a 04/08);
- FPNC na cidade de Exu-PE 2012;
- FPNC Mata Sul, na cidade de Palmares-PE 2011 (17 a 22 de outubro);
- FPNC na cidade de Petrolina 2011.

Recife, 20 de dezembro de 2013

**Atenciosamente,**



**Jarbas Araújo**

Assessor de Fotografia SeCult-PE

**Mat. 329.121-9**

FUNDARPE- FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000

PABX (081) 3184.3000 / FAX (081) 3184.3004 - <http://www.fundarpe.pe.gov.br>

[www.fpnc.org](http://www.fpnc.org) - [coordenacao@fpnc.org](mailto:coordenacao@fpnc.org)

[coord.festivaispe@gmail.com](mailto:coord.festivaispe@gmail.com)

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.642, de 24 de abril de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

ATOS DO DIA 4 DE MAIO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 3619** - Exonerar **MARIA TERESA SANTANA AMARAL** do cargo em comissão de Coordenadora de Cultura Popular, símbolo DAS-5, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3620** - Nomear **WANESSA KARINY GONÇALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Cultura Popular, símbolo DAS-5, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3621** - Exonerar **ANDREZA JATOBÁ PORTELLA** do cargo em comissão de Coordenadora de Música, símbolo DAS-5, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3622** - Nomear **EMANUEL MAURICIO DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Música, símbolo DAS-5, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3623** - Nomear **JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Literatura, símbolo DAS-5, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3624** - Nomear **DIANNE GLEYSSE DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gastronomia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3625** - Nomear **JOSÉ CARLOS DE MÉLO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Artes Visuais, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3626** - Nomear **ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Artes Circenses, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3627** - Nomear **PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Dança, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3628** - Nomear **MARIA EDUARDA COLLER DE CASTRO LEÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Design e Moda, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3629** - Nomear **ERIC JOSÉ SILVA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fotografia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3630** - Nomear **LUCIENE TORRES DE CARVALHO NUNES** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Artesanato, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3631** - Nomear **THAYS BEZERRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Teatro e Ópera, símbolo CAA-2, da Secretaria de Cultura.

**Nº 3632** - Nomear **MARIA APARECIDA DIAS APOLINARIO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Prestação de Contas, símbolo CAA-1, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

**Nº 3633** - Nomear **BRUNO CÉSAR ABREU DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Comissão Especial de Licitação, símbolo CAA-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

**Nº 3634** - Nomear **ROSANIA MARIA DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

**Nº 3635** - Nomear **LEILA KAROLINA DE SOUZA ATAÍDE DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Prestação de Contas, símbolo CAA-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE.

**Nº 3636** - Nomear **RINALDO CARVALHO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Museu do Estado de Pernambuco, símbolo CAA-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Nº 3637** - Designar, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 36.107, de 20 de janeiro de 2011, para compor a Comissão Técnica de Busca, como representantes da Secretaria de Saúde, **ELINE FERREIRA MENDONÇA**, na qualidade de coordenadora, **RENAN CARLOS FREITAS DA SILVA** e **ROBERTA ELIANE ALMEIDA FARIAS**; como representante da Secretaria de Administração, **RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO**; como representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **CÉSAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE**; e como representante da Estação Observatório de Recursos Humanos em Saúde, do Cnpq - Fundação Oswaldo Cruz, **SYDIA ROSANA DE ARAUJO OLIVEIRA**.

**Nº 3638** - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JORGE MARCELO DOS SANTOS BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 940.249-7, com efeito retroativo a 14 de abril de 2023.

**Nº 3639** - **PROMOVER** ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), o Capitão BM **LUIS ALBERTO SOARES DE MELO JÚNIOR**, matrícula nº 940.089-3, com efeito retroativo a 31 de março de 2023.

**Nº 3640** - **PROMOVER** ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), o Primeiro Tenente BM **MANOEL LUIZ DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula nº 950.851-1, com efeito retroativo a 31 de março de 2023.

**Nº 3641** - Autorizar o afastamento do Estado, de **JOSÉ ALMIR CIRILO**, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, para participar como palestrante do 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - CBESA, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 21 a 23 de maio de 2023.

**Nº 3642** - Autorizar o afastamento do Estado, de **REGINA CÉLIA ALMEIDA SILVA BARBOSA**, Secretária da Mulher, para visitar à Casa da Mulher Brasileira, na cidade de Brasília - DF, nos dias 16 e 17 de maio de 2023, designando **JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 455.907-0, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE MAIO DE 2023

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1.979**-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Caetés, do servidor Jucélio Ferreira de Melo, matrícula nº 250.479-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.03.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.980**-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, da servidora Damaris Maria Barbosa dos Santos, matrícula nº 190.943-6, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2013 até 31.05.2013.

**Nº 1.981**-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Orobó, da servidora Maria da Paz de Lima, matrícula nº 144.692-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019, 2020, 2021, e 2022.

**Nº 1.982**-Autorizar a cessão à Casa Militar, do servidor José Henrique da Silva Júnior, matrícula nº 328.410-7, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.983**-Autorizar a cessão à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, da servidora Ana Cláudia Nascimento Marques dos Santos, matrícula nº 253.569-6, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.984**-Autorizar a cessão à Secretaria de Comunicação, dos servidores Grimauro José da Silva, matrícula nº 12.544-0 e José Edvaldo de Lucena, matrícula nº 12.822-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.985**-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, do servidor José Adilson de França Pacheco, matrícula nº 209.043-0, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.986**-Autorizar a cessão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, dos servidores Haroldo José Cordeiro Machado, matrícula nº 213.560-4, Otávio Alves de Andrade, matrícula nº 216.012-9 e Roseilson Sales Gomes, matrícula nº 216.446-9, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.987**-Autorizar a cessão à Secretaria de Comunicação, do servidor Ivan Ferraz, matrícula nº 490-1, do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.988**-Autorizar a cessão à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, das servidoras Michelly Cross Ferreira de Moraes, matrícula nº 2009-5 e Maria do Carmo Ferreira dos Santos, matrícula nº 1225-4, do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.989**-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor Miguel Wilson Regueira Ribeiro, matrícula nº 2998, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

**Nº 1.990**-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Mário Ribeiro dos Santos, matrícula nº 14.678-1, da Universidade de Pernambuco - UPE, até 31.12.2023.

**Nº 1.991**-Autorizar a cessão à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, do servidor Edison Ramos de Lira, matrícula nº 227.233-4, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.992**-Autorizar a cessão à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, da servidora Mariana Silva Monteiro, matrícula nº 3016, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

**Nº 1.993**-Autorizar a cessão ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, do servidor José de Barros Monteiro Júnior, matrícula nº 1667, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.994**-Autorizar a cessão ao Porto do Recife S/A, do servidor Genilson de Melo Costa, matrícula nº 12.604-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.995**-Autorizar a cessão ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, do servidor José Carlos Simões Siqueira, matrícula nº 10.143-5, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.996**-Autorizar a cessão à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, do servidor Edmilson Belarmino de Souza, matrícula nº 12.852-0, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.997**-Autorizar a cessão à Secretaria da Mulher, do servidor Elimarcos Alves Cordeiro, matrícula nº 152.661-8, da Secretaria da Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.998**-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, do servidor Adeilson da Silva Ramalho, matrícula nº 100.402-6, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 1.999**-Autorizar a cessão à Secretaria de Projetos Estratégicos, do servidor Tiago Henrique de Souza Queiroz, matrícula nº 363.391-8, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.000**-Autorizar a cessão à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, dos servidores Lucenildo Costa Santiago, matrícula nº 12.574-1 e Laudelino de Souza Albuquerque, matrícula nº 12.851-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.001**-Autorizar a cessão à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, dos servidores José Alexandre Cavalcanti de Andrade, matrícula nº 9929-5 e Moziло de Almeida Pedroza, matrícula nº 9770-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.002**-Autorizar a cessão à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE, do servidor Eronides Alves da Silva Filho, matrícula nº 232.151-3, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.003**-Autorizar a cessão à Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, do servidor Jorge Estandislau Rodrigues Silva, matrícula nº 233.530-1, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.004**-Autorizar a cessão à Secretaria de Comunicação, da servidora Deuzarina Costa Ataíde Silva, matrícula nº 367.269-7, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.005**-Autorizar a cessão à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, do servidor Maurício Canuto Mendes, matrícula nº 4440-7, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.006**-Autorizar a cessão à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco - FACEPE, da servidora Marcia Pedrosa dos Santos, matrícula nº 228.701-3, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.007**-Autorizar a cessão à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, do servidor José Vanderlei da Silva, matrícula nº 10.115-0, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.008**-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria de Lourdes Brito Siqueira do Nascimento, matrícula nº 12.756-6, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

**Nº 2.009**-Autorizar a cessão à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos- EMPETUR, da servidora Tereza Cristina Ferraz Alvares, matrícula nº 9610-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.



Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

**DOC. PARA EMPENHO E EXIGÊNCIAS PROJ. Nº 1271/19**

7 mensagens

**Funcultura - Atendimento SIC** <atendimentosic@fundarpe.pe.gov.br>  
Para: ericgomescontato@gmail.com

4 de fevereiro de 2020 12:00

Prezado (a) Produtor (a) Cultural,

Inicialmente parabenizamos-lhe pela aprovação do projeto cultural proposto por V.Sa., de nº 1271/2019, intitulado "OFICINA ARAPUÁ", para incentivo pelo FUNCULTURA, no **EDITAL FUNCULTURA GERAL 2018/2019**.

Informamos que, para que possa assinar o Termo de Compromisso do referido projeto, e dar início à execução do mesmo, será necessário abertura de Conta Corrente exclusiva para o Projeto, no Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em agência localizada no Estado de Pernambuco, em nome do Produtor Cultural Proponente e do respectivo projeto aprovado, conforme determinação das Portarias SCGE nº 037, DE 27/12/2018, da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco:

... Art. 6º, Inciso - III - extrato bancário da conta corrente exclusiva do projeto, aberta na instituição financeira que administra a conta única do Estado, em nome do produtor cultural e do respectivo projeto...

Ressaltamos que **não** serão aceitas Contas Poupança ou abertura em Banco diverso ao da Caixa Econômica Federal, visto ser esta instituição financeira que administra a conta única do Estado.

Deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **funculturadoc@fundarpe.pe.gov.br**, em formato PDF (um arquivo para cada documento), os seguintes documentos:

**Proponente Pessoa Física:**

1. Via do Formulário de inscrição (ANEXO 01) do projeto aprovado, em arquivo eletrônico, **em formato PDF**;
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, **em formato PDF**;
3. Cópia do Comprovante de domicílio do mês atual, **em formato PDF**;
4. Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual [efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal), **em formato PDF**;
5. Certidão de Regularidade de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado [www.webcertidao.pe.gov.br/EmissaoCertidoes/public/pages/telaInicial.jsf](http://www.webcertidao.pe.gov.br/EmissaoCertidoes/public/pages/telaInicial.jsf), **em formato PDF**;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), **em formato PDF**;
7. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União ([servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2)), **em formato PDF**;
8. Certidão Negativa de Débitos Fiscais da SEFAZ, [efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal), **em formato PDF**;
9. Cópia do PIS, PASEP ou INSS, **em formato PDF**;
10. Conta bancária aberta especificamente para depósito de projeto aprovado no FUNCULTURA com emissão de talão de cheque, agência, banco (documento bancário original ou cópia legível), aberta após a publicação do resultado em Diário Oficial do Estado, **em formato PDF**.

**Proponente Pessoa Jurídica:**

1. Via do Formulário de inscrição (ANEXO 01) do projeto aprovado, em arquivo eletrônico, **em formato PDF**;



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 309/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º 1203/11 - CD**

**PROCESSO N.º 4756 /2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes(Eric Gomes), RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL Tiririca dos Crioulos: Cultura, Identidade e História, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes(Eric Gomes)** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo **projeto cultural n.º 1203/11**, intitulado **Tiririca dos Crioulos: Cultura, Identidade e História**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$ 39.994,50** (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. Liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 111/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º 1156/11 - CD**

**PROCESSO Nº 4753/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL "Aqui é tudo casca do mesmo pau": uma cartografia social do processo de territorialização e ocupação tradicional dos Atikum Umã e Pankará, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo projeto cultural n.º 1156/11, intitulado "Aqui é tudo casca do mesmo pau": uma cartografia social do processo de territorialização e ocupação tradicional dos Atikum Umã e Pankará, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$ 49.870,40** (quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º117/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º1204/11- CD**

**PROCESSO Nº 4755/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes (Eric Gomes), RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL Pacará Pacaratí: Memória e saberes do nosso povo, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes (Eric Gomes)** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob on.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo **projeto cultural n.º 1204/11**, intitulado **Pacará Pacaratí: Memória e saberes do nosso povo**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$59.861,60** (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 112/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º 1157/11 - CD**

**PROCESSO Nº 4754/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL Mestre Nado - A terra, a água, o fogo e o sopro..., NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo **projeto cultural n.º 1157/11**, intitulado **Mestre Nado - A terra, a água, o fogo e o sopro...**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$ 99.496,80** (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2016  
TERMO DE COMPROMISSO N.º 076/2015  
PROJETO CULTURAL N.º 0626/2015 - CD

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2016 AO  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2015,  
FIRMADO ENTRE O SISTEMA DE INCENTIVO À  
CULTURA / FUNDO PERNAMBUCANO DE  
INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O  
PRODUTOR (A) CULTURAL, Eric José Silva Gomes,  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL,  
Encantados da Serra, NA FORMA A SEGUIR  
CONVENCIONADA:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo a Cultura – FUNCULTURA, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de sua representante legal (Ato Governamental n.º 364 de 12/01/2015, publicado no D.O.E. de 13/01/2015), **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n.º 1.860.161 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 318.185.954-00, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente FUNDARPE, **GUSTAVO ANTÔNIO DUARTE DE ARAÚJO**, Superintendente de Gestão do Funcultura, matrícula nº 989.975-8, nomeado pela Portaria nº 2928/2015, publicado no D.O.E de 07/02/2015, e do outro lado o (a) produtor (a) cultural, **Eric José Silva Gomes**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - CPC sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo projeto cultural n.º 0626/15, intitulado Encantados da Serra, firmam o presente Termo de Apostilamento de nº 060/2016, ao Termo de Compromisso nº 076/2015, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas, a que estão obrigados a cumprir, com fulcro no artigo 57, parágrafos 4º e 5º do decreto 25.343/03 e alterações, bem como na alínea "c" do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos da referida legislação no que couber:

#### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, a inclusão da nota de empenho referente ao saldo remanescente dos recursos necessários à execução do projeto cultural, presente no Termo de Compromisso.

*[Handwritten signatures]*

TERMO DE COMPROMISSO N.º **265/2021**

PROJETO CULTURAL N.º **1109/20 – GERAL**

PROCESSO Nº0040300096.000379/2021-18

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE **A FUNDARPE/FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE** E O(A) PRODUTOR (A) CULTURAL **Eric José Silva Gomes**, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL **AÇÃO FOTOGRÁFICA**, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA), com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife, Pernambuco, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.032.567/0001-51, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO CANUTO MENDES**, nomeado pelo Ato governamental n.º 164 de 01/01/2019, publicado no D.O.E. de 17/01/2019, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 2.497.277 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.215.594-87, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria, e o **FUNCULTURA**, por intermédio de **MARIO JARBAS DE LIMA JUNIOR**, Superintendente de Gestão do FUNCULTURA (em exercício), matrícula nº 989.027-7, nomeado pelo Ato nº 3100 de 08/09/2021, publicado no D.O.E. de 15/09/2021, daqui por diante designados simplesmente **FUNDARPE/FUNCULTURA**; e do outro lado o(a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes**, doravante denominado(a) **Produtor(a) Cultural**, regularmente inscrito(a) no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º **2599/11**, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei e do regulamento do **Edital Funcultura Geral 2019/2020**, na forma a seguir convencionada:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo cultural para execução do **Projeto Cultural n.º 1109/20**, intitulado **AÇÃO FOTOGRÁFICA**, aprovado no **Edital Funcultura Geral 2019/2020**, conforme Resultado final dos Projetos Seleccionados, publicado no D.O.E. de **20/01/2021**, através do repasse de recursos financeiros do FUNCULTURA ao(à) produtor(a) cultural acima referido, no valor de **R\$ 52.732,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDARPE/FUNCULTURA

1. Liberar as parcelas dos recursos desde que o(a) proponente responsável esteja em situação regular perante a Superintendência de Gestão do FUNCULTURA e a Coordenação de Prestação de Contas do FUNCULTURA – CPCF, bem como adimplente com a Fazenda Pública Estadual;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 31039-6, Agência 1294, OP 001, do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em Agência localizada no Estado de Pernambuco, vinculada exclusivamente ao projeto cultural em tela, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado pela Comissão Deliberativa, desde que o mesmo não esteja em desacordo com a legislação orçamentária e fiscal;
3. Fiscalizar a execução dos projetos culturais aprovados na forma das normas regulamentares do FUNCULTURA;

4. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos culturais, submetendo-os à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRODUTOR CULTURAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Funcultura Geral 2019/2020 e Resolução CD 04/2019;
2. Prestar contas à Coordenação de Prestação de Contas do FUNCULTURA - CPCF, de acordo com as disposições legais e regulamentares, em particular a Portaria SCGE n.º 037, de 27/12/2018 e demais legislações;
3. Executar o projeto nos termos e prazos previstos na forma da aprovação, com prazo de execução de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente Termo de Compromisso, podendo, em casos excepcionais, ser prorrogado por, no máximo, igual período;

**Parágrafo único:** A prorrogação, em sua excepcionalidade, apenas será concedida mediante apresentação de projeto complementar que seguirá por dependência ao projeto original, com justificativa da necessária dilação do prazo de execução.

4. Inserir as logomarcas do FUNCULTURA, FUNDARPE e da Secretaria de Cultura/Governo de Pernambuco, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação e em obediência ao art. 31 da Lei nº 16.113/2017;
5. Para produtos comercializados, inserir na impressão do produto em lugar visível, selo com o preço máximo aprovado no projeto de venda ao consumidor, conforme modelo disponibilizado pela FUNDARPE;
6. Informar obrigatoriamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o local e o horário dos eventos promovidos pelo projeto cultural, fornecendo à Comissão Deliberativa e à Superintendência de Gestão do FUNCULTURA os meios para acesso;
7. Enviar para a Superintendência de Gestão do Funcultura, exemplares do produto cultural final e convites para acesso a shows, espetáculos, apresentações e demais eventos de acesso restrito, relacionados com o projeto incentivado, como forma de possibilitar a avaliação de resultados da aplicação dos recursos do FUNCULTURA;
8. Manter situação regular perante o e-fisco. Quaisquer apontamentos de irregularidade supervenientes à assinatura do presente termo deverão ser sanadas em até 15 (quinze) dias, após constatada a situação irregular do cadastro, sob pena de cancelamento do repasse de recursos ao projeto e posterior determinação de devolução dos valores até então repassados;
9. Manter a conta corrente bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo, exclusiva para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA, não podendo nela ser depositados recursos de outras fontes, mesmo que relativos a projeto de cujo financiamento o FUNCULTURA participe;
10. Solicitar, quando concluída a movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA relativos ao projeto em referência, o encerramento da conta bancária, devendo o termo de encerramento da conta, expedido pelo estabelecimento bancário, constar dos documentos entregues quando da prestação de contas definitiva;
11. Atender e prestar esclarecimentos à Superintendência de Gestão do FUNCULTURA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;
12. Apresentar relatório parcial de execução do projeto, nas formas e prazos estabelecidas pela Superintendência de Gestão do FUNCULTURA;
13. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;

14. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena de cancelamento de liberação das parcelas posteriores, além do previsto no § 3º, art. 32 da Lei nº 16.113/2017;
15. Requisitar emissão de Atestado de Execução do projeto cultural à Comissão Deliberativa, anexando o relatório de execução, nos 15 (quinze) dias úteis posteriores ao término da execução do projeto;
16. Apresentar, para análise, as prestações de contas parciais, cada vez que tiverem sido gastos, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total liberado ou remanescente, além da prestação de contas definitiva até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte do término do prazo do projeto cultural;
17. Apresentar, para análise, a prestação de contas referente à penúltima parcela recebida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, considerando a data prevista para o término da execução do projeto.
18. Transferir para a conta corrente específica da FUNDARPE – n.º 600500111-2, agência 1294 da Caixa Econômica Federal, na forma do Art. 69 do Decreto n.º 25.343/2003 e alterações, os recursos não utilizados no Projeto cultural, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;
19. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo de Cultura do Estado de Pernambuco – FUNCULTURA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;
20. Os produtores culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;
21. Observar o disposto no §1º, art. 33 da Lei nº 16.113/2017, de forma que não poderá o produtor receber apoio financeiro direto do Poder Executivo, no exercício correspondente do recebimento de recursos do SIC - FUNCULTURA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

O Produtor cultural, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico da FUNDARPE, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 52.732,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais), será pago em conformidade com o cronograma de desembolso abaixo.

| <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO – RECURSOS FONTE 006 – FUNCULTURA</b> |                         |                 |                 |                 |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| VALOR INCENTIVADO PELO FUNCULTURA                                                   | 1ª PARCELA MÊS: 12/2021 | 2ª PARCELA MÊS: | 3ª PARCELA MÊS: | 4ª PARCELA MÊS: | 5ª PARCELA MÊS: | 6ª PARCELA MÊS : |
| R\$ 52.732,00                                                                       | R\$ 52.732,00           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$              |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os cronogramas de desembolso e físico-financeiro do projeto cultural aprovado, passam a ser parte integrante deste Termo, devendo seu teor ser obrigatoriamente respeitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cronograma de desembolso somente poderá ser modificado se em confronto com o Edital Funcultura Geral 2019/2020, a Lei nº 16.113/2017, e outras legislações afetas à FUNDARPE/FUNCULTURA, ou por pedido motivado do(a) produtor(a) cultural e devidamente aprovado pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, conforme as normas aqui citadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de projetos com mais de uma parcela de recurso, fica condicionado à liberação da parcela seguinte, após a prestação de contas da parcela anterior e estar o(a) Proponente regular quanto à documentação entregue da prestação de contas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recursos do FUNCULTURA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da primeira parcela.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso acarretará a suspensão das liberações de parcelas, sem prejuízo das penalidades previstas no Art. 32 da Lei nº 16.113/2017 e demais normas pertinentes.

A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do SIC, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme determinação do parágrafo único, art. 31, da Lei nº 16.113/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

**NOTA DE EMPENHO: 2021NE002349**

**DATA: 29/11/2021**

**FONTE: 0248000101**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0370.4150.B193**

**VALOR: R\$R\$ 52.732,00**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDARPE/FUNCULTURA**

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elege-se o Foro da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pela Superintendência de Gestão do FUNCULTURA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Eric José Silva Gomes**, em 09/12/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jarbas de Lima Júnior**, em 10/12/2021, às 06:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto**, em 13/12/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **19501779** e o código CRC **727C0264**.

---

## FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: +558131843000



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **130/2021**TERMO DE COMPROMISSO Nº **139/2020**PROJETO CULTURAL Nº **1270/19 — GERAL**PROCESSO Nº **307/2020-59**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **130/2021** AO TERMO DE COMPROMISSO Nº **139/2020**, FIRMADO ENTRE **A FUNDARPE/FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O (A) PRODUTOR (A) CULTURAL ERIC JOSÉ SILVA GOMES**, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL **ENCANTADOS DA SERRA**, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

**A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA), com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife, Pernambuco, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.032.567/0001-51, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO CANUTO MENDES**, nomeado pelo Ato governamental n.º 164 de 01/01/2019, publicado no D.O.E. de 17/01/2019, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 2.497.277 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.215.594-87, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria, e o **FUNCULTURA**, por intermédio de **MÁRIO JARBAS DE LIMA JUNIOR**, Superintendente de Gestão do FUNCULTURA, em exercício, matrícula nº 989.027-7, nomeado pelo Ato nº 3100 de 08/09/2021, publicado no D.O.E. de 15/09/2021, daqui por diante designados simplesmente **FUNDARPE/FUNCULTURA**; e do outro lado o(a) produtor(a) cultural **ERIC JOSÉ SILVA GOMES**, regularmente inscrito(a) no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o nº **2599/11**, responsável nos termos da Lei pelo **Projeto cultural nº 1270/19**, intitulado **ENCANTADOS DA SERRA**, firmam o presente **Termo de Apostilamento nº 130/2021**, ao **Termo de Compromisso nº 139/2020**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas, a que estão obrigados a cumprir, a Lei nº 16.113 de 05 de Julho de 2017, bem como na alínea “c” do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, no que couber:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO a suplementação orçamentária, por meio da inclusão da **nota de empenho**, referente ao saldo remanescente dos recursos necessários à execução do projeto cultural, presente no Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O saldo remanescente dos recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural obedece à seguinte dotação orçamentária:

**“NOTA DE EMPENHO: 2021NE002353 DATA: 30/11/2021**

**FONTE: 0248000101**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0370.4150.B193**

**VALOR: R\$ 26.670,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDARPE/FUNCULTURA”**



**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Compromisso inaugural, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Eric José Silva Gomes**, em 06/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jarbas de Lima Júnior**, em 10/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto**, em 13/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19400335** e o código CRC **8B7CF4F4**.

#### **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO**

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: +558131843000

TERMO DE COMPROMISSO Nº **071/2022**

PROJETO CULTURAL Nº **8694-102060 – GERAL**

PROCESSO Nº 0040300096.000592/2022-19 .

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE **A FUNDARPE/FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE** E O(A) PRODUTOR (A) CULTURAL ERIC GOMES, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL REPRESENTAÇÃO INSURGENTE NA SERRA DO ARAPUÁ, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

**A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA), com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife, Pernambuco, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.032.567/0001-51, por intermédio de seu representante legal SEVERINO PESSOA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato governamental n.º 1773, publicado no D.O.E. de 17/05/2022 (com efeitos a partir de 01/05/2022), brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1402123 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.370 n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria, e o **FUNCULTURA**, por intermédio de **Aline Oliveira Cordeiro da Silva, Superintendente de Gestão do FUNCULTURA**, matrícula nº 989.964-2, nomeada pelo Ato nº 5362 de 01/05/2019, publicado no D.O.E. de 07/05/2019, daqui por diante designados simplesmente **FUNDARPE/FUNCULTURA**; e do outro lado o(a) produtor(a) cultural ERIC GOMES doravante denominado(a) **Produtor(a) Cultural**, regularmente inscrito(a) no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o nº **2599/11**, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei e do regulamento do **Edital Funcultura Geral 2020/2021**, na forma a seguir convencionada:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o incentivo cultural para execução do **Projeto Cultural n.º 8694-102060**, intitulado **REPRESENTAÇÃO INSURGENTE NA SERRA DO ARAPUÁ**, aprovado no **Edital Funcultura Geral 2020/2021**, conforme Resultado final dos Projetos Selecionados, publicado no D.O.E. de **24/12/2021**, através do repasse de recursos financeiros do FUNCULTURA ao(à) produtor(a) cultural acima referido, no valor de **R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)** .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDARPE/FUNCULTURA

1. Liberar as parcelas dos recursos desde que o(a) proponente responsável esteja em situação regular perante a Superintendência de Gestão do FUNCULTURA e a Coordenação de Prestação de Contas do FUNCULTURA – CPCF, bem como adimplente com a Fazenda Pública Estadual;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 31.347-6, Agência 1294, OP 001, do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em Agência localizada no Estado de Pernambuco, vinculada exclusivamente ao projeto cultural em tela, de acordo com o cronograma de desembolso

aprovado pela Comissão Deliberativa, desde que o mesmo não esteja em desacordo com a legislação orçamentária e fiscal;

3. Fiscalizar a execução dos projetos culturais aprovados na forma das normas regulamentares do FUNCULTURA;
4. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos culturais, submetendo-os à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRODUTOR CULTURAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei n.º 16.113/2017, Edital Funcultura Geral 2020/2021 e Resolução CD nº 04/2020;
2. Prestar contas à Coordenação de Prestação de Contas do FUNCULTURA - CPCF, de acordo com as disposições legais e regulamentares, em particular a Portaria SCGE n.º 037, de 27/12/2018 e demais legislações;
3. Executar o projeto nos termos e prazos previstos na forma da aprovação, com prazo de execução de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente Termo de Compromisso, podendo, em casos excepcionais, ser prorrogado por, no máximo, igual período;

**Parágrafo único:** A prorrogação, em sua excepcionalidade, apenas será concedida mediante apresentação de projeto complementar que seguirá por dependência ao projeto original, com justificativa da necessária dilação do prazo de execução.

4. Inserir as logomarcas do FUNCULTURA, FUNDARPE e da Secretaria de Cultura/Governo de Pernambuco, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação e em obediência ao art. 31 da Lei nº 16.113/2017;
5. Para produtos comercializados, inserir na impressão do produto em lugar visível, selo com o preço máximo aprovado no projeto de venda ao consumidor, conforme modelo disponibilizado pela FUNDARPE;
6. Informar obrigatoriamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o local e o horário dos eventos promovidos pelo projeto cultural, fornecendo à Comissão Deliberativa e à Superintendência de Gestão do FUNCULTURA os meios para acesso;
7. Enviar para a Superintendência de Gestão do Funcultura, exemplares do produto cultural final e convites para acesso a shows, espetáculos, apresentações e demais eventos de acesso restrito, relacionados com o projeto incentivado, como forma de possibilitar a avaliação de resultados da aplicação dos recursos do FUNCULTURA;
8. Manter situação regular perante o e-fisco. Quaisquer apontamentos de irregularidade supervenientes à assinatura do presente termo deverão ser sanadas em até 15 (quinze) dias, após constatada a situação irregular do cadastro, sob pena de cancelamento do repasse de recursos ao projeto e posterior determinação de devolução dos valores até então repassados;
9. Manter a conta corrente bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo, exclusiva para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA, não podendo nela ser depositados recursos de outras fontes, mesmo que relativos a projeto de cujo financiamento o FUNCULTURA participe;
10. Solicitar, quando concluída a movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA relativos ao projeto em referência, o encerramento da conta bancária, devendo o termo de encerramento da conta, expedido pelo estabelecimento bancário, constar dos documentos entregues quando da prestação de contas definitiva;
11. Atender e prestar esclarecimentos à Superintendência de Gestão do FUNCULTURA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Apresentar relatório parcial de execução do projeto, nas formas e prazos estabelecidas pela Superintendência de Gestão do FUNCULTURA;
13. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;
14. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena de cancelamento de liberação das parcelas posteriores, além do previsto no § 3º, art. 32 da Lei nº 16.113/2017;
15. Requisitar emissão de Atestado de Execução do projeto cultural à Comissão Deliberativa, anexando o relatório de execução, nos 15 (quinze) dias úteis posteriores ao término da execução do projeto;
16. Apresentar, para análise, as prestações de contas parciais, cada vez que tiverem sido gastos, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total liberado ou remanescente, além da prestação de contas definitiva até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte do término do prazo do projeto cultural;
17. Apresentar, para análise, a prestação de contas referente à penúltima parcela recebida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, considerando a data prevista para o término da execução do projeto.
18. Transferir para a conta corrente específica da FUNDARPE – n.º 600500111-2, agência 1294 da Caixa Econômica Federal, na forma do Art. 69 do Decreto n.º 25.343/2003 e alterações, os recursos não utilizados no Projeto cultural, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;
19. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo de Cultura do Estado de Pernambuco – FUNCULTURA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;
20. Os produtores culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;
21. Observar o disposto no §1º, art. 33 da Lei nº 16.113/2017, de forma que não poderá o produtor receber apoio financeiro direto do Poder Executivo, no exercício correspondente do recebimento de recursos do SIC - FUNCULTURA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

O Produtor cultural, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico da FUNDARPE, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) , será pago em conformidade com o cronograma de desembolso abaixo.

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO – RECURSOS FONTE 006 – FUNCULTURA |                                     |                       |                       |                       |                      |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|
| VALOR<br>INCENTIVADO<br>PELO FUNCULTURA                                      | 1ªE ÚNICA<br>PARCELA<br>MÊS:12/2022 | 2ª<br>PARCELA<br>MÊS: | 3ª<br>PARCELA<br>MÊS: | 4ª<br>PARCELA<br>MÊS: | 5ª<br>ARCELA<br>MÊS: | 6ª<br>PARCELA<br>MÊS : |

|               |               |          |          |          |          |          |
|---------------|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| R\$ 44.880,00 | R\$ 44.880,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|---------------|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os cronogramas de desembolso e físico-financeiro do projeto cultural aprovado, passam a ser parte integrante deste Termo, devendo seu teor ser obrigatoriamente respeitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cronograma de desembolso somente poderá ser modificado se em confronto com o Edital Funcultura Geral 2020/2021, a Lei nº 16.113/2017, e outras legislações afetas à FUNDARPE/FUNCULTURA, ou por pedido motivado do(a) produtor(a) cultural e devidamente aprovado pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, conforme as normas aqui citadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de projetos com mais de uma parcela de recurso, fica condicionado à liberação da parcela seguinte, após a prestação de contas da parcela anterior e estar o(a) Proponente regular quanto à documentação entregue da prestação de contas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recursos do FUNCULTURA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da primeira parcela.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso acarretará a suspensão das liberações de parcelas, sem prejuízo das penalidades previstas no Art. 32 da Lei nº 16.113/2017 e demais normas pertinentes.

A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do SIC, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme determinação do parágrafo único, art. 31, da Lei nº 16.113/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

**NOTA DE EMPENHO: 2022NE004678**

**DATA: 30/11/2022**

**FONTE: 0248000101**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0370.4150.B193**

**VALOR: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDARPE/FUNCULTURA**

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elege-se o Foro da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pela Superintendência de Gestão do FUNCULTURA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Cordeiro da Silva**, em 02/12/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos**, em 05/12/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric José Silva Gomes**, em 06/12/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31112065** e o código CRC **0DAE2D2C**.

## FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: +558131843000

TERMO DE COMPROMISSO N.º 227

PROJETO CULTURAL N.º 672/20– MÚSICA

PROCESSO Nº 0040300096.000221/2021-48

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE/FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O(A) PRODUTOR (A) CULTURAL **Eric José Silva Gomes**, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL **CLIFE – TODO DIA**, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA), com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife, Pernambuco, cadastrada no CNPJ sob o n.º 08.032.567/0001-51, por intermédio de seu representante legal, **MARCELO CANUTO MENDES**, nomeado pelo Ato governamental n.º 164 de 01/01/2019, publicado no D.O.E. de 17/01/2019, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 2.497.277 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 518.215.594-87, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Pernambuco, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria, e o **FUNCULTURA**, por intermédio de **ALINE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA**, Superintendente de Gestão do FUNCULTURA, matrícula nº 989.964-2, nomeada pelo Ato nº 5362 de 01/05/2019, publicado no D.O.E. de 07/05/2019, daqui por diante designados simplesmente **FUNDARPE/FUNCULTURA**; e do outro lado o(a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes**, doravante denominado(a) **Produtor(a) Cultural**, regularmente inscrito(a) no Cadastro de Produtores Culturais - CPC sob o n.º 2599/11, firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da Lei e do regulamento do **4º Edital do Programa de Fomento à Produção em Música de Pernambuco – FUNCULTURA 2019/2020**, na forma a seguir convencionada:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o incentivo cultural para execução do **Projeto Cultural n.º 672/20**, intitulado **CLIFE – TODO DIA**, aprovado no **4º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO EM MÚSICA DE PERNAMBUCO – FUNCULTURA 2019/2020**, conforme Resultado final dos Projetos Seleccionados, publicado no D.O.E. de **20/01/2021**, através do repasse de recursos financeiros do FUNCULTURA ao(à) produtor(a) cultural acima referido, no valor de **R\$ 40.509,00 (quarenta mil quinhentos e nove reais)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDARPE/FUNCULTURA**

1. Liberar as parcelas dos recursos desde que o(a) proponente responsável esteja em situação regular perante a Superintendência de Gestão do FUNCULTURA e a Coordenação de Prestação de Contas do FUNCULTURA – CPCF, bem como adimplente com a Fazenda Pública Estadual;
2. Efetuar as transferências de recursos para a **Conta Corrente n.º 31013-2, Agência 1294, OP 001, do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em Agência localizada no Estado de Pernambuco, vinculada exclusivamente ao projeto cultural em tela, de acordo com o cronograma de desembolso aprovado pela Comissão Deliberativa, desde que o mesmo não esteja em desacordo com a legislação orçamentária e fiscal;



3. Fiscalizar a execução dos projetos culturais aprovados na forma das normas regulamentares do FUNCULTURA;
4. Prestar esclarecimentos e receber pedidos referentes aos projetos culturais submetendo-os à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA ou à decisão do Presidente *ad referendum* da mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRODUTOR(A) CULTURAL

1. Submeter-se às normas e penalidades previstas pela Lei nº 16.113/2017, 4º Edital do Programa de Fomento à Produção em Música de Pernambuco – FUNCULTURA 2019/2020 e Resolução CD 03/2019;
2. Prestar contas à Coordenação de Prestação de Contas do FUNCULTURA - CPCF, de acordo com as disposições legais e regulamentares, em particular a Portaria SCGE n.º 037, de 27/12/2018 e demais legislações;
3. Executar o projeto nos termos e prazos previstos na forma da aprovação, com prazo de execução de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente Termo de Compromisso, podendo, em casos excepcionais, ser prorrogado por, no máximo, igual período;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação, em sua excepcionalidade, apenas será concedida mediante apresentação de projeto complementar que seguirá por dependência ao projeto original, com justificativa da necessária dilação do prazo de execução.

4. Inserir as logomarcas do FUNCULTURA, FUNDARPE e da Secretaria de Cultura/Governo de Pernambuco, nas peças promocionais indicadas no Plano Básico de Divulgação e em obediência ao art. 31 da Lei nº 16.113/2017;
5. Para produtos comercializados, inserir na impressão do produto em lugar visível, selo com o preço máximo aprovado no projeto de venda ao consumidor, conforme modelo disponibilizado pela FUNDARPE;
6. Informar obrigatoriamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o local e o horário dos eventos promovidos pelo projeto cultural, fornecendo à Comissão Deliberativa e à Superintendência de Gestão os meios para acesso;
7. Enviar para a Superintendência de Gestão do FUNCULTURA, exemplares do produto cultural final e convites para acesso a shows, espetáculos, apresentações e demais eventos de acesso restrito, relacionados com o projeto incentivado, como forma de possibilitar a avaliação de resultados da aplicação dos recursos do FUNCULTURA;
8. Manter situação regular perante o e-fisco. Quaisquer apontamentos de irregularidade supervenientes à assinatura do presente termo deverão ser sanadas em até 15 (quinze) dias, após constatada a situação irregular do cadastro, sob pena de cancelamento do repasse de recursos ao projeto e posterior determinação de devolução dos valores até então repassados;
9. Manter a conta corrente bancária mencionada no item II, da Cláusula segunda deste Termo, exclusiva para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA, não podendo nela ser depositados recursos de outras fontes, mesmo que relativos a projeto de cujo financiamento o FUNCULTURA participe;
10. Solicitar, quando concluída a movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA relativos ao projeto em referência, o encerramento da conta bancária, devendo o termo de encerramento da conta, expedido pelo estabelecimento bancário, constar dos documentos entregues quando da prestação de contas definitiva;
11. Atender e prestar esclarecimentos à Superintendência de Gestão do FUNCULTURA sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;

12. Apresentar relatório parcial de execução do projeto, nas formas e prazos estabelecidas pela Superintendência de Gestão do FUNCULTURA;
13. Informar imediatamente à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, sempre que constatada qualquer dificuldade que importe em atraso ou inviabilidade do projeto;
14. Protocolar solicitação à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, respeitando-se os prazos previstos na legislação e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, da reunião que analisará o pleito, para efetuar quaisquer alterações no projeto aprovado, só realizando-as após o deferimento do pedido, sob pena de cancelamento de liberação das parcelas posteriores, além do previsto no § 3º, art. 32 da Lei nº 16.113/2017;
15. Requisitar emissão de Atestado de Execução do projeto cultural à Comissão Deliberativa, anexando o relatório de execução, nos 15 (quinze) dias úteis posteriores ao término da execução do projeto;
16. Apresentar, para análise, as prestações de contas parciais, cada vez que tiverem sido gastos, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total liberado ou remanescente, além da prestação de contas definitiva até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte do término do prazo do projeto cultural;
17. Apresentar, para análise, a prestação de contas referente à penúltima parcela recebida com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, considerando a data prevista para o término da execução do projeto.
18. Transferir para a conta corrente específica da FUNDARPE – n.º 600500111-2, agência 1294 da Caixa Econômica Federal, na forma do Art. 69 do Decreto n.º 25.343/2003 e alterações, os recursos não utilizados no Projeto cultural, devendo ser anexada a respectiva Guia de Recolhimento (GR) à última prestação de contas;
19. Efetuar, perante a Biblioteca Nacional, o depósito legal de um exemplar do produto final que for publicado com incentivo do Fundo de Cultura do Estado de Pernambuco – FUNCULTURA, obedecendo à exata determinação posta na Lei Federal nº 10.994, de 14/12/2004;
20. Os produtores culturais deverão fazer menção expressa, quando couber, à classificação etária dos produtos culturais propostos;
21. Observar o disposto no §1º, art. 33 da Lei nº 16.113/2017, de forma que não poderá o(a) produtor(a) receber apoio financeiro direto do Poder Executivo, no exercício correspondente do recebimento de recursos do SIC - FUNCULTURA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VEICULAÇÃO E REPRODUÇÃO DO PRODUTO

O(a) Produtor(a) cultural, ao subscrever este instrumento, autoriza a veiculação e reprodução do produto (objeto do projeto), no acervo digital do endereço eletrônico da FUNDARPE, TV's, jornais e rádios públicas, cedendo-lhe os direitos autorais e patrimoniais previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A veiculação e reprodução do produto, pelos meios de comunicação supracitados, serão utilizadas sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O projeto cultural, aprovado no valor total de R\$ 40.509,00 (quarenta mil quinhentos e nove reais), será pago em conformidade com o cronograma de desembolso abaixo.

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO – RECURSOS FONTE 006 – FUNCULTURA |                            |            |            |            |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| VALOR INCENTIVADO PELO FUNCULTURA                                            | 1ª PARCELA<br>MÊS: 09/2021 | 2ª PARCELA | 3ª PARCELA | 4ª PARCELA | 5ª PARCELA | 6ª PARCELA |
| R\$ 40.509,00                                                                | R\$ 40.509,00              | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os cronogramas de desembolso e físico-financeiro do projeto cultural aprovado, passam a ser parte integrante deste Termo, devendo seu teor ser obrigatoriamente respeitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cronograma de desembolso somente poderá ser modificado se em confronto com o 4º Edital do Programa de Fomento à Produção em Música de Pernambuco – FUNCULTURA 2019/2020, a Lei nº 16.113/2017, e outras legislações afetas à FUNDARPE/FUNCULTURA, ou por pedido motivado do(a) produtor(a) cultural e devidamente aprovado pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, conforme as normas aqui citadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de projetos com mais de uma parcela de recurso, fica condicionado à liberação da parcela seguinte, após a prestação de contas da parcela anterior e estar o(a) Proponente regular quanto à documentação entregue da prestação de contas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recursos do FUNCULTURA não poderão ser utilizados para a cobertura de despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Compromisso e liberação da primeira parcela.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso acarretará a suspensão das liberações de parcelas, sem prejuízo das penalidades previstas no Art. 32 da Lei n.º 16.113/2017 e demais normas pertinentes.

A não inserção ou a aposição das marcas do apoio institucional em desacordo com as disposições regulamentares, inabilitará o proponente à obtenção de incentivos do SIC, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme determinação do parágrafo único, art. 31, da Lei n.º 16.113/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do projeto cultural, discriminado no presente Termo de Compromisso, obedecem à seguinte dotação orçamentária:

**NOTA DE EMPENHO: 2021NE001846 DATA: 10/09/2021**

**FONTE: 0248000101**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0370.4150.1606**

**VALOR: R\$ 40.509,00 (quarenta mil quinhentos e nove reais)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDARPE/FUNCULTURA**

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elege-se o Foro da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela Comissão Deliberativa e/ou pela Superintendência de Gestão do FUNCULTURA, respeitadas as suas competências legais e regulamentares.

E, por estarem assim compromissados, firmam o presente Termo, assinado digitalmente, com duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jarbas de Lima Júnior**, em 22/09/2021, às 22:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto**, em 23/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eric José Silva Gomes**, em 28/09/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16922829** e o código CRC **10E0D35B**.

---

## FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: +558131843000



Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

**Resposta Proj. 1476/15**

2 mensagens

---

**Funcultura - Atendimento SIC** <atendimentosic@fundarpe.pe.gov.br>  
Para: ericgomescontato@gmail.com

7 de agosto de 2017 15:43

Prezado Eric José,

Em relação ao seu pedido, através do Projeto **1476/15 - Clipe Partilha - Isadora Melo**, protocolado pelo Atendimento do Funcultura em 11/07/2017, no que diz respeito ao pedido de prorrogação do prazo de execução para 12/11/2017; Alteração de nomenclaturas e Alteração de rubricas, a Comissão Deliberativa em Reunião Ordinária de 03/08/2017, DEFERE os pleitos solicitados referente a prorrogação de prazo, ajuste de nomenclatura, remanejamento de rubrica e alteração da equipe principal. Para esta última solicita-se esclarecimento à respeito de se haverá substituição do músico.

**Obs. : Não recebemos resposta por e-mail, gentileza entregar e protocolar no Atendimento Funcultura de segunda a sexta das 8h às 12h.**

Atenciosamente,

Secretaria Executiva do Funcultura

---

**Eric Gomes** <ericgomescontato@gmail.com>  
Para: Anilina Produções <anilinaproducoes@gmail.com>

7 de agosto de 2017 16:04

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Funcultura - Atendimento SIC** <atendimentosic@fundarpe.pe.gov.br>

Data: segunda-feira, 7 de agosto de 2017

Assunto: Resposta Proj. 1476/15

Para: [ericgomescontato@gmail.com](mailto:ericgomescontato@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eric Gomes

+55 081 996066105

[www.ericgomes.com.br](http://www.ericgomes.com.br)



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação curricular, que o Sr. **ERIC JOSÉ GOMES DA SILVA**, ministrou, na condição de professor conferencista, sem vínculo empregatício, no Curso de Extensão "OLHO MÁGICO: UM OLHAR PELAS FRESTAS DA ARTE E DA FOTOGRAFIA", oferecido pela Coordenação do Curso de Jornalismo desta Universidade, com carga horária total de 12 horas aula, das quais assumiu 04 horas nos dias 18/08/2018 e 25/08/2018.

Departamento de Pessoal da Universidade Católica de Pernambuco, em  
29 de outubro de 2020.

Valdice Dantas – Mat. 0039.7-0  
Universidade Católica de Pernambuco  
Chefe do Departamento de Pessoal

**SESC CAMPINAS****MP - 75 - 229570**

Página: 1 / 7

**CONTRATO PARA WORKSHOPS E SIMILARES - PESSOA JURÍDICA**

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato mediante as cláusulas, termos e condições seguintes:

**Quadro 1 - CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio (SESC) - Administração Regional no Estado de São Paulo**Nome da Unidade Operacional: **SESC CAMPINAS**CNPJ / MF: **03.667.884/0020-93**Insc.Est.: **795.080.253.119**Endereço: **R. DOM JOSE I, 270,**Bairro: **BONFIM**CEP: **13070-741**Cidade: **CAMPINAS**Estado: **SP**Gerente: **HIDEKI MILTON YOSHIMOTO**RG: **13.480.963 SSP-SP**CPF / MF: **067.996.758-36****Quadro 2 - CONTRATADA (Pessoa Jurídica)**Razão: **ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484**CNPJ / MF: **12.136.687/0001-76**Insc.Est.: **ISENTO**Insc.Mun.: **429.098-4**CCM: **ISENTO**Endereço: **R. ALFREDO FERNANDES, 108, AP 302**Bairro: **C FORTE**CEP: **52060-320**Cidade: **RECIFE**Estado: **PE**Telefone: **81 99606-6105**

Nome:

**ERIC JOSE SILVA GOMES**

CPF / MF:

**007.356.254-84**

RG:

**5069344**

Função:

**REPRESENTANTE****Quadro 3 - OBJETO E PRAZO**Atividade: **CURSO: CONTAR HISTORIAS COM FOTOGRAFIA**Local: **ESPAÇO DE TECNOLOGIAS E ARTES**Total de convites destinados aos trabalhadores do comércio e serviços: **0**Limite máximo, por evento, de convites para o SESC: **0**Limite máximo, por evento, de convites para a(o) Contratada(o): **0**Valor da multa por desistência e/ou cancelamento por parte da(o) Contratada(o): **R\$ 272,00**

Datas e Horários

|            |                           |   |                |
|------------|---------------------------|---|----------------|
| REALIZAÇÃO | 14/01/2020 até 14/01/2020 | - | 10:00 às 13:00 |
| REALIZAÇÃO | 16/01/2020 até 16/01/2020 | - | 10:00 às 13:00 |
| REALIZAÇÃO | 21/01/2020 até 21/01/2020 | - | 10:00 às 13:00 |
| REALIZAÇÃO | 23/01/2020 até 23/01/2020 | - | 10:00 às 13:00 |
| REALIZAÇÃO | 28/01/2020 até 28/01/2020 | - | 10:00 às 13:00 |
| REALIZAÇÃO | 30/01/2020 até 30/01/2020 | - | 10:00 às 13:00 |

**Quadro 4 - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**Banco: **BANCO INTERMEDIUM S.A.**Agência: **0001-9**Conta: **4433943-7**VALOR DA PRODUÇÃO **R\$ 1.360,00**Parcelas: **10/02/2020****R\$ 2.720,00**VALOR DA APRESENTAÇÃO **R\$ 1.360,00**VALOR TOTAL **R\$ 2.720,00****Quadro 5 - RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS DE PRODUÇÃO**SESC: **ACOMPANHAMENTO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE E SUPORTE.**CONTRATADA(O): **TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES E ENCARGOS FISCAIS.**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA. CASO O CONTRATADO NÃO POSSUA, REALIZAREMOS A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO ATRÁVES DE ORDEM DE PAGAMENTO FICANDO AS TAXAS BANCÁRIAS A CARGO DO CONTRATADO.

AS DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO SER VIAS ORIGINAIS ASSINADAS E/OU CÓPIAS AUTENTICADAS.





SESC CAMPINAS

MP - 75 - 229570

Página: 6 / 7

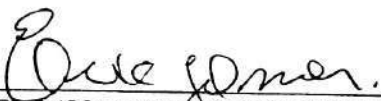
CAMPINAS, 16 DE JANEIRO DE 2020

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

SESC CAMPINAS

HIDEKI MILTON YOSHIMOTO

CONTRATADA(O)



ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484

ERIC JOSE SILVA GOMES

TESTEMUNHAS



Nome: THIAGO BARBOSA AOKI  
CPF/MF: 367.950.128-59



Nome: CHRISTINE VILLA DOS SANTOS  
CPF/MF: 289.601.678-35

MICROEMPREENDEDOR 00735625484

Recife - PE - CEP: 52060-210

Fone: (81) 99606.6105

CNPJ.: 12.136.687/0001-76 - Insc. Mercantil. 429.098-4

## IMPOSTO SOBRE SERVICOS

DE QUALQUER NATUREZA

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 19/12/2020

**1ª VIA - Cliente**

**2ª VIA - Contabilidade**

3<sup>a</sup> VIA - Fissa

00379

Data da Emissão 05 de 08 de 2019

Cliente Sr. (A): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SEX GARANHUNS  
 Endereço: RUA MANOEL CLEMENTE  
 Bairro: CENTRO Cidade: GARANHUNS Nº 136  
 Insc. Est.: — Estado: PE  
 Condições de Pagamento: A VISTA C.N.P.J./C.P.F.º 03.482.931/0004-01  
 Natureza da Operação - Prestação de Serviços OFICINA

| QUANT. |    | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                       | PREÇOS   |          |
|--------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
|        |    |       |                                                                                                                                  | UNITÁRIO | TOTAL    |
| 01     | 01 |       | REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA JORNALÍSTICA EM PROJETOS CULTURAIS REALIZADA DURANTE O FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2019 | 4.000,00 | 4.000,00 |
|        |    |       | B.T.O BRASIL                                                                                                                     |          |          |
|        |    |       | AG. 3293-3                                                                                                                       |          |          |
|        |    |       | CC. 26.298-6                                                                                                                     |          |          |

Documento emitido por MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (Simei)".

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|
| <p><b>NÃO TEM VALOR COMO RECIBO</b></p> <p>ART. 15º, inciso III - O Microempreendedor Individual está dispensado de<br/>Autuação para impressão de documentos fiscais - AIDF, prevista no DECRETO Nº 15.950/1992, para emissão de notas fiscais de serviços.</p> |  | <p><b>TOTAL DESTA NOTA</b> R\$ <u>4.000,00</u></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|

|                  |     |          |
|------------------|-----|----------|
| VALOR DO SERVIÇO | R\$ | 4.000,00 |
|                  | R\$ |          |
| TOTAL DESTA NOTA | R\$ | 4.000,00 |

Recebi(emos) de **ERIC JOSÉ SILVA GOMES 00735625484**  
os serviços constantes da presente **NOTA FISCAL SÉRIE "A"**.

00379

de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

**Assinatura.:**

MICROEMPREENDEDOR 00735625484

Rua Alfredo Fernandes, 108 - Casa Forte

Recife - PE - CEP: 52060-320

Fone: (81) 99606.6105

CNPJ: 12.136.687/0001-76 - Insc. Mercantil. 429.098-4

## IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

DE QUALQUER NATUREZA

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 09/07/2018

1ª VIA - Cliente

**2ª VIA - Contabilidade**

3ª VIA - Eliza

0332

Data da Emissão 04 de Junho de 2017

Cliente Sr. (A) AGENCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO SABIA  
 Endereço: RUA DO SOSSEGO  
 Bairro: SANTO AMARO Cidade: RECIFE Estado: PE Nº 355  
 Ins. Est.: 7 C.N.P.J./C.P.F. Nº 44.228.651/0001-10  
 Condições de Pagamento: A VISTA Natureza da Operação - Prestação de Serviços OFICINA

[illegible]

VALOR DO SERVIÇO R\$ 2.200,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

TOTAL DESTA NOTA R\$ 1.307,00

ART IMAGEM SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - Fone: 3424.2295 - Trv. do Falcão, 182 - São José - Recife - PE - Insc. Mun. 365.048-0 - CNPJ: 07.412.871/0001-61  
01 - TI. 50x3 de 0301 a 0350 - Série A - Conforme DECRETO Nº 25.182 de 31 março de 2011 Art. 1º - inciso III - O Microempreendedor Individual está dispensado de  
Autorização para impressão de documentos fiscais - AIDF, prevista no DECRETO Nº 15.950/1992, para emissão de notas fiscais de serviços.

Recebi(emos) de **ERIC JOSÉ SILVA GOMES 00735625484**  
os serviços constantes da presente **NOTA FISCAL SÉRIE "A"**.

0332

Assinatura.: \_\_\_\_\_



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Administração Regional no Estado de São Paulo

CONTRATO 94035357

PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOPS E SIMILARES – MEI

As partes a seguir mencionadas e qualificadas têm entre si justo e convencionado o presente contrato, mediante as condições seguintes:

QUADRO 1 – CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Sesc), Administração Regional no Estado de São Paulo

NOME DA UNIDADE OPERACIONAL: SESC BOM RETIRO  
CNPJ/MF: 03.667.884/0037-31  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146.369.220.115  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.349.658-0  
ENDEREÇO: AL NOTHMANN 185  
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS  
CEP: 01216-000  
CIDADE: SÃO PAULO  
ESTADO: SP  
GERENTE: MONICA MACHADO  
RG: 14.354.525-5  
CPF/MF: 063.905.008-58

QUADRO 2 – CONTRATADA (MEI)

NOME: ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484  
CNPJ: 12.136.687/0001-76  
REPRESENTANTE LEGAL: ERIC JOSÉ SILVA GOMES  
RG: 5069344  
CPF/MF: 007.356.254-84  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4290984  
PROFISSÃO: FOTÓGRAFO  
NACIONALIDADE:  
ESTADO CIVIL:  
ENDEREÇO: R ALFREDO FERNANDES 108 AP 302  
BAIRRO: C FORTE  
CIDADE: RECIFE  
ESTADO: PE  
CEP: 52060-320  
TELEFONE: (81) 99606-6105  
E-MAIL: ericgomescontato@gmail.com

QUADRO 3 – OBJETO E PRAZO

ATIVIDADE: CURSO "CONTAR HISTÓRIAS COM FOTOGRAFIA"  
PARTICIPANTE(S): ERIC JOSÉ SILVA GOMES  
INTEGRANTE(S) QUE FARÁ(ÃO) PARTICIPAÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):  
LOCAL: ESPAÇO DE TECNOLOGIAS E ARTES



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
Administração Regional no Estado de São Paulo

**CONTRATO 76023506**

**PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOPS E SIMILARES – MEI**

As partes a seguir mencionadas e qualificadas têm entre si justo e convencionado o presente contrato, mediante as condições seguintes:

**QUADRO 1 – CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Sesc), Administração Regional no Estado de São Paulo**

**NOME DA UNIDADE OPERACIONAL:** SESC RIBEIRÃO PRETO  
**CNPJ/MF:** 03.667.884/0027-60  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 582.087.155.110  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 018.703-0  
**ENDEREÇO:** R TIBIRICA 50  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CEP:** 14010-090  
**CIDADE:** RIBEIRAO PRETO  
**ESTADO:** SP  
**GERENTE:** MAURO CESAR JENSEN  
**RG:** 11.538.686-5  
**CPF/MF:** 069.445.528-84

**QUADRO 2 – CONTRATADA (MEI)**

**NOME:** ERIC JOSE SILVA GOMES 00735625484  
**CNPJ:** 12.136.687/0001-76  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ERIC JOSÉ SILVA GOMES  
**RG:** 5069344  
**CPF/MF:** 007.356.254-84  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4290984  
**PROFISSÃO:**  
**NACIONALIDADE:**  
**ESTADO CIVIL:**  
**ENDEREÇO:** R ALFREDO FERNANDES 108 AP 302  
**BAIRRO:** C FORTE  
**CIDADE:** RECIFE  
**ESTADO:** PE  
**CEP:** 52060-320  
**TELEFONE:**  
**E-MAIL:** ericgomescontato@gmail.com

**QUADRO 3 – OBJETO E PRAZO**

**ATIVIDADE:** CURSO CONTAR HISTÓRIAS COM A FOTOGRAFIA E FOTOJORNALISMO PARA EVENTOS CULTURAIS  
**PARTICIPANTE(S):** ERIC JOSÉ SILVA GOMES  
**INTEGRANTE(S) QUE FARÁ(ÃO) PARTICIPAÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):**  
**LOCAL:** ESPAÇO DE TECNOLOGIAS E ARTES



Fortaleza, 04 de outubro de 2018

Prezado **ERIC GOMES**,

Temos o prazer de convidá-lo para participar da semana de abertura do **Fotofestival SOLAR**, que será realizada entre os **dias 5 e 9 de dezembro de 2018, em Fortaleza, no Ceará**. Com regularidade bienal, o SOLAR faz parte de um plano estratégico de fortalecimento da cultura e das artes através da Fotografia, conduzido pela Secretaria de Cultura do Ceará e pelo Instituto Dragão do Mar.

### **UMA TERRA ENSOLARADA**

É comum dizer que o Ceará é a “Terra da Luz”. O termo deve-se ao pioneirismo na abolição dos escravos no país, mas também pode ser associado à luminosidade do lugar, símbolo potente que faz da luz um caminho de expressão artística, de construção de memória e de transformação social. Com importante patrimônio histórico e cultural, o Ceará é terra de fotógrafos e de artistas visuais que tornam a região um lugar propício para a realização do SOLAR.

### **PLATAFORMA DE EXPERIMENTAÇÕES**

No momento em que a vertigem e a ilusão tomam conta do Brasil, o SOLAR pretende dar um outro fôlego ao panorama da arte e da cultura contemporânea, estimulando o diálogo entre a Fotografia e as outras linguagens, com destaque para a Pintura, a Literatura, o Cinema, o Teatro e a Música. O Festival busca se posicionar como uma plataforma de pensamento e virada política através das artes.

O SOLAR é uma realização da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, através do Instituto Dragão do Mar, que se responsabilizará pelos custos do Festival, o que inclui passagem, hospedagem e alimentação para os convidados.

Para que possamos dar início aos trabalhos de produção, solicitamos sua confirmação e o preenchimento da ficha em anexo com a maior brevidade possível.

**Será uma grande alegria contar com a sua presença.**

Atenciosamente,

**Fabiano Piúba** | SECRETÁRIO DE CULTURA





# CERTIFICADO

*Certificamos que **ERIC GOMES**  
participou do Portfólio em Foco / Convocatória 2018  
durante o 14º Paraty em Foco - Festival Internacional de Fotografia  
sendo selecionado entre os 10 finalistas na categoria **FOTO ÚNICA***

**PEF** 2018  
PARATY EM FOCO  
14º FESTIVAL INTERNACIONAL  
DE FOTOGRAFIA  
DE 19 A 23 DE SETEMBRO

**Giancarlo Mecarelli**

*Diretor e Curador do Paraty em Foco*





Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

**ENC: Festival Interfoto**

2 mensagens

**weprint** <marien@weprint.com.br>  
Para: ericgomescontato@gmail.com

2 de julho de 2019 22:58

Oi Eric!

Tudo bem?

Obrigado por participar do Festival Interfoto 2019!!!!

Parabéns!!! sua imagem foi selecionada e estará exposta durante o evento!!!

Para imprimir e preparar para a exposição durante o Festival, por favor nos envie através deste e-mail a imagem em alta, de preferência TIFF, Adobe RGB. Mande no maior formato

que você tiver, não interpole por favor.

Caso só tenha JPG pode enviar também!

abraços

Carlos Marien



[Interfoto.com.br](http://Interfoto.com.br)

---

**Eric Gomes** <ericgomescontato@gmail.com>

4 de julho de 2019 09:32

Para: weprint <marien@weprint.com.br>

Olá,

A o arquivo da fotografia selecionada vai pelo wetransfer.  
Já está subindo, já já aparece por aí.

Abraço,

Eric Gomes  
+55 81 99606-6105  
[www.ericgomes.com.br](http://www.ericgomes.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

**Congratulations, You've been selected for The Print Swap + NYC Exhibition!**

1 mensagem

**Alison Zavos** <alison@theprintswap.com>

26 de outubro de 2018 10:29

Responder a: Alison Zavos &lt;alison@theprintswap.com&gt;

Para: ericgomescontato@gmail.com

Congratulations! You've been selected for The Print Swap!

[View this email in your browser](#)

Dear Eric Gomes,

Congratulations! We have selected your photo(s) to be included in The Print Swap AND our New York City exhibition at ROOT Studios in December 2018!

<https://www.instagram.com/p/BkGjjU9HcXE/?taken-by=ericgomesfoto>

The Print Swap is an opportunity for photographers to collect carefully curated prints and engage with other photographers around the globe. Participating photographers will both give and receive a surprise print.

To be a part of this round of The Print Swap AND our exhibition, you should submit your high-resolution file(s) and payment via the button below within the next 7 days.

**Submit Your Image**

You'll see when you upload your file there is a \$40 charge per print for participation. If you have multiple images selected, you can choose to upload and pay for as many of the images you'd like. We'll leave the selection up to you. For example, if you include 3 prints, you'll receive 3 prints in return and will pay \$120 in total, which is \$40 per print.

We are thrilled to announce that EVERY image submitted will also be included in our holiday exhibition/event at ROOT Studios in NYC!

Please let me know if you have any questions. You can also visit our [Terms & Conditions](#) and [FAQ](#) page for more information.

Looking forward to seeing your submission!

Alison Zavos, Founder of Feature Shoot and The Print Swap



---

This email was sent to [ericgomescontato@gmail.com](mailto:ericgomescontato@gmail.com)  
*why did I get this?*   unsubscribe from this list   update subscription preferences  
Feature Shoot · 407/[588 Oxford St.](#) · [Sydney, Nsw](#) 2022 · Australia



# CERTIFICADO

Certificamos que Eric José da Silva Gomes recebeu MENÇÃO HONROSA na Convocatória Nacional FotoSururu, na categoria ENSAIO, com o trabalho “Encantados da Serra”.

  
Gabi Coêlho  
Organizadora do FotoSururu

  
Jorge Vieira  
Organizador do FotoSururu

FRAGMA  
I M A G E M

Veículo:  
**Jornal do Commercio**

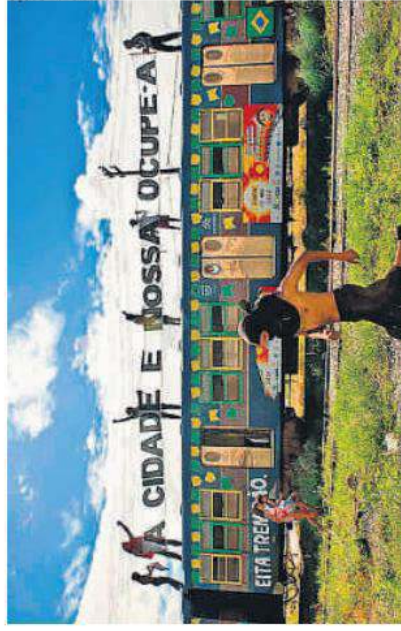
Mídia:  
**Impresso**

Editoria:  
**Cultura**

Data:  
**20/03/2018**

## Cultura

**POSSIBILIDADES** A Arte Plural Galeria reuniu 12 artistas com linguagens e temas diversos numa coletiva que propõe um diálogo múltiplo



FOTOS DIVULGAÇÃO

**PONTOS DE VISTA** David Alfonso participa com a obra *Como Se Fui La Primavera*; Eric Gomes com imagens do Ocupa Estrela, que dialogam com fotografias de intervenções urbanas feitas por Leandro Pereira

# Aquilo que nunca se esgota

(02/04)





Google

Gmail

Mais

ESCREVER

Catho - Vagas de Emprego - Vagas.Catho.com.br/Vagas\_Empregos - Aqui a Cada 3 Min Alguém Consegue uma Vaga. Teste por 7 Dias Grátis

Entrada

Brazil National Award

Entrada x

 **Giulia Messina** <giulia@worldphoto.org> 19 fev 

para mim

inglêsportuguêsTraduzir mensagemDesativar para: inglês

Dear Eric,

I am delighted to announce that your attached image has been awarded **1<sup>st</sup> place** in the **Brazil National Award**, part of the 2013 Sony World Photography Awards.

All entries to the Open categories of the 2013 Sony World Photography Awards by photographers from Brazil were also considered for the Brazil National Award, a competition to reward the best amateur photographer from the country.

I am very pleased to tell you that your prize is:

- Sony Camera Alpha 77 with lenses
- Premium membership to the World Photography Organisation website
- Your image will also be shown digitally at the 2013 Sony World Photography Awards Exhibition at Somerset House, London from 26 April – 12 May
- Image will also be shown on the WPO website

Your name will be announced to press and on our website, on **Tuesday 19 March** but before then it is absolutely critical that you **keep this information confidential**.

Before then, could you please confirm and send the following:

- Your full name as you wish to see it in the exhibition
- Your nationality
- Your winning image in the highest resolution file you have
- Confirm the title of your image
- A caption for your image – no more than 100 words

My colleague Jill Cotton, Press Manager for the Sony World Photography Awards, will then introduce you to Sony Brazil

# The Guardian

## Brazilian police criticised over raid on protest camp

**Several people injured in eviction of tent community at site of proposed construction project in World Cup host city Recife**



Protesters are driven away from Cais Jose Estelita. Photograph: Eric Gomes Fotografia

**Jonathan Watts** in *Rio de Janeiro*

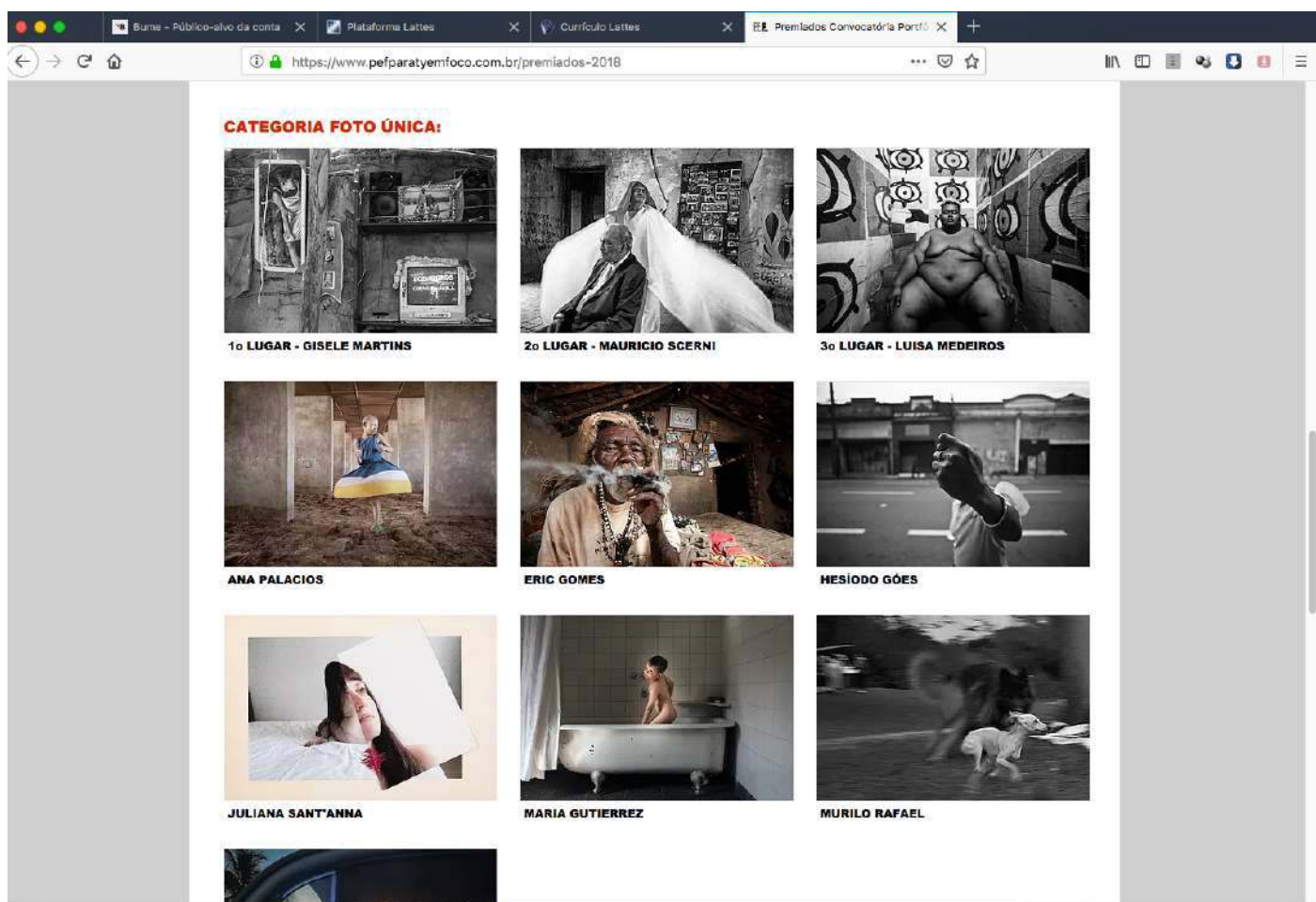
Wed 18 Jun 2014 19.24 BST

Amnesty International and other human rights groups have condemned police in the World Cup host city Recife for using excessive force to evict protesters from a proposed construction project.

Several people were injured by rubber bullets and teargas canisters in Tuesday's dawn attack by police on a tent community occupying a historic wharf known as Cais José Estelita.

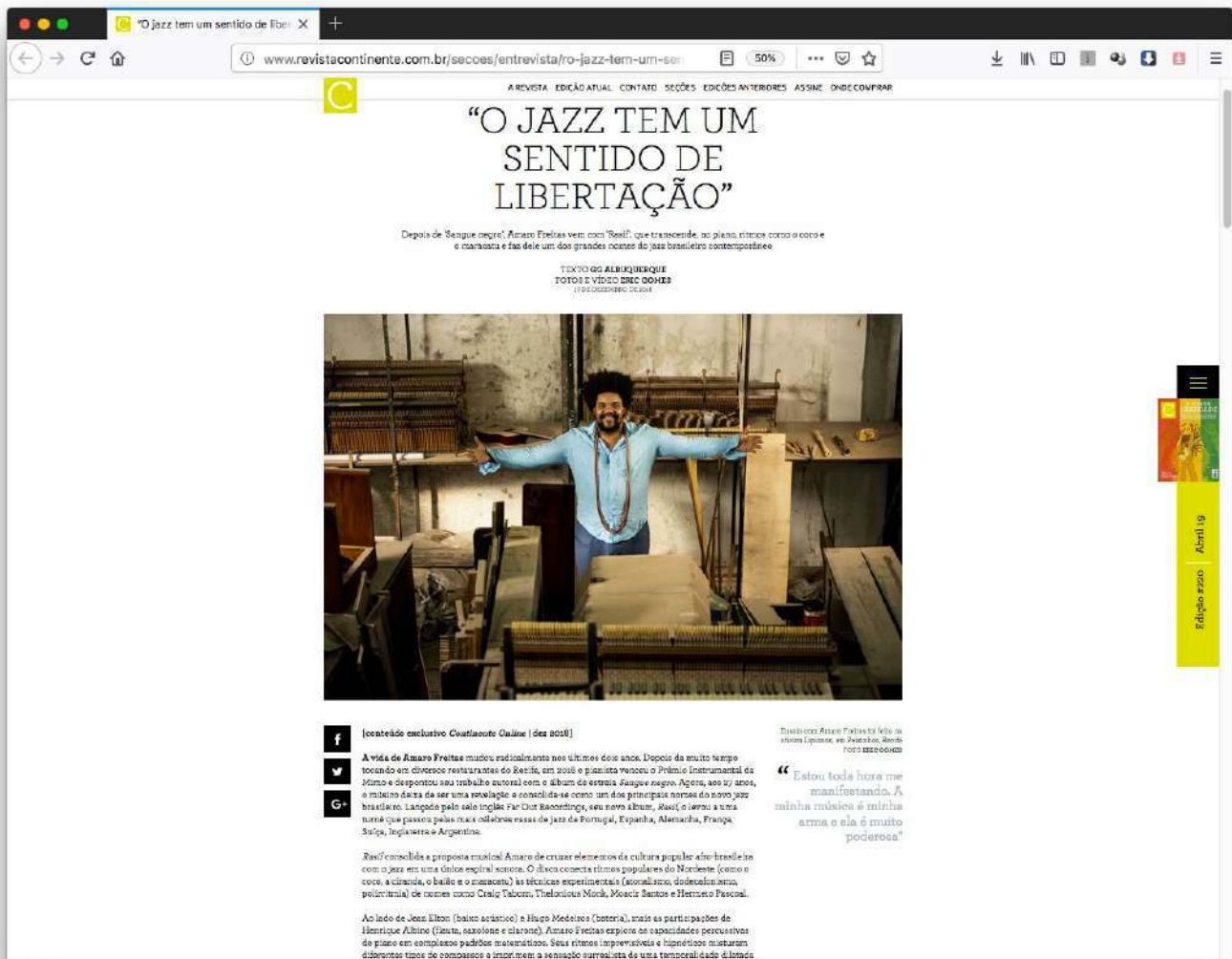
The protesters have been camping at the site for almost a month to block a controversial development project known as Novo Recife.

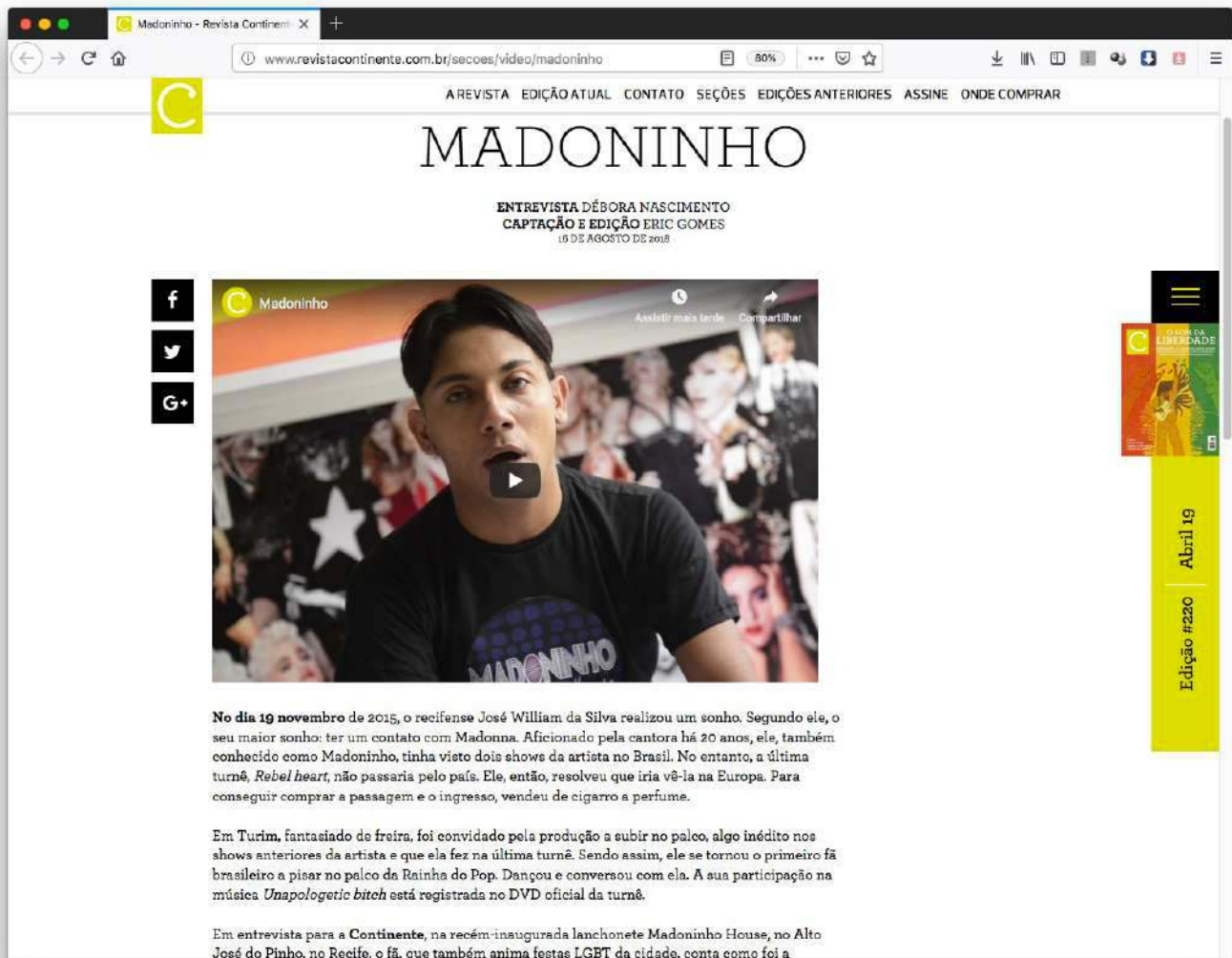
Thousands of supporters have visited and local artists and musicians have staged workshops and concerts in a show of opposition to the plan to build skyscrapers in an





















**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 111/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º 1156/11 - CD**

**PROCESSO Nº 4753/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL "Aqui é tudo casca do mesmo pau": uma cartografia social do processo de territorialização e ocupação tradicional dos Atikum Umã e Pankará, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo projeto cultural n.º 1156/11, intitulado **"Aqui é tudo casca do mesmo pau": uma cartografia social do processo de territorialização e ocupação tradicional dos Atikum Umã e Pankará**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$ 49.870,40** (quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2016  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2015  
PROJETO CULTURAL Nº 0626/2015 - CD

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2016 AO  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2015,  
FIRMADO ENTRE O SISTEMA DE INCENTIVO À  
CULTURA / FUNDO PERNAMBUCANO DE  
INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O  
PRODUTOR (A) CULTURAL, Eric José Silva Gomes,  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL,  
Encantados da Serra, NA FORMA A SEGUIR  
CONVENCONADA:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo a Cultura – FUNCULTURA, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de sua representante legal (Ato Governamental n.º 364 de 12/01/2015, publicado no D.O.E. de 13/01/2015), **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n.º 1.860.161 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 318.185.954-00, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente FUNDARPE, **GUSTAVO ANTÔNIO DUARTE DE ARAÚJO**, Superintendente de Gestão do Funcultura, matrícula nº 989.975-8, nomeado pela Portaria nº 2928/2015, publicado no D.O.E de 07/02/2015, e do outro lado o (a) produtor (a) cultural, **Eric José Silva Gomes**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - CPC sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo projeto cultural n.º 0626/15, intitulado Encantados da Serra, firmam o presente Termo de Apostilamento de nº 060/2016, ao Termo de Compromisso nº 076/2015, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas, a que estão obrigados a cumprir, com fulcro no artigo 57, parágrafos 4º e 5º do decreto 25.343/03 e alterações, bem como na alínea "c" do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos da referida legislação no que couber:

#### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, a inclusão da nota de empenho referente ao saldo remanescente dos recursos necessários à execução do projeto cultural, presente no Termo de Compromisso.

*[Handwritten signatures]*

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 112/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º 1157/11 - CD**

**PROCESSO Nº 4754/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes, RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL Mestre Nado - A terra, a água, o fogo e o sopro..., NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo **projeto cultural n.º 1157/11**, intitulado **Mestre Nado - A terra, a água, o fogo e o sopro...**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$ 99.496,80** (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º117/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º1204/11- CD**

**PROCESSO Nº 4755/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes (Eric Gomes), RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL Pacará Pacaratí: Memória e saberes do nosso povo, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes (Eric Gomes)** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob on.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo **projeto cultural n.º 1204/11**, intitulado **Pacará Pacaratí: Memória e saberes do nosso povo**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$59.861,60** (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 309/2011**

**PROJETO CULTURAL N.º 1203/11 - CD**

**PROCESSO N.º 4756 /2011**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A FUNDARPE / FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA – PE E O PRODUTOR(A) CULTURAL Eric José Silva Gomes(Eric Gomes), RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL Tiririca dos Crioulos: Cultura, Identidade e História, NA FORMA A SEGUIR CONVENCIONADA:**

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – **FUNDARPE**, órgão gestor do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - **FUNCULTURA - PE**, com sede na Rua da Aurora n.º 463/469, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife- Pernambuco, cadastrado no CNPJ sob o n.º 05.673.054/0001-31, por intermédio de seu representante legal, **Severino Pessoa dos Santos**, nomeado pelo ato governamental n.º 2082 de 07/02/2011, publicado no D.O.E. de 08/02/2011, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade n.º 1.402.123 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 167.121.374-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife - Pernambuco, doravante denominado **FUNCULTURA**, e do outro lado o (a) produtor(a) cultural **Eric José Silva Gomes(Eric Gomes)** doravante denominado **Produtor Cultural**, regularmente inscrito no Cadastro de Produtores Culturais - **CPC** sob o n.º 2599/11, responsável nos termos da Lei pelo **projeto cultural n.º 1203/11**, intitulado **Tiririca dos Crioulos: Cultura, Identidade e História**, aprovado pela Comissão Deliberativa do Funcultura na reunião para julgamento e seleção de projetos culturais inscritos no Edital - Edição 2010/2011 – Funcultura, conforme Edital de Divulgação dos Resultados, publicado no D.O.E. de 22 de outubro de 2011, no valor de **R\$ 39.994,50** (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), firmam o presente **Termo de Compromisso**, nos termos da lei e do regulamento do referido edital, na forma a seguir convencionada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos do **FUNCULTURA** para o produtor cultural acima referido, em face da aprovação do projeto cultural em epígrafe, sob sua responsabilidade, conforme exige o §1º do art. 50 do decreto n.º 25.343/2003 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**CABE AO FUNCULTURA:**

- I. Liberar as parcelas dos recursos desde que o proponente responsável esteja em situação regular perante a Secretaria Executiva do Funcultura e a Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE/GOPC;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

**GEOGRAFIA**

no **2º** semestre do ano de **2002** e colação de grau a **05** / **MAIO** / **2003**

confere o título de

a

cédula de identidade nº

**5 069 344**

órgão expedidor **SSP/PE**

filho (a) de

**ERIC JOSÉ SILVA GOMES**  
**RIVALDO GOMES DA SILVA E**

**CÉLIA GOMES SILVA**

natural de

**PERNAMBUCO**

nascido(a) a

**28** / **MARÇO** / **1979**

nacionalidade

**BRASILEIRA**

todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife(PE), **27** de **JULHO** de **2006**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

*Alberto Carneiro*

**Prof. Alberto Carneiro Mesquita Junior**  
Diretor do Depto. Controle Acadêmico

**Prof. Dr. Alberto Carneiro Mesquita Junior**  
Departamento de Controle Acadêmico  
UFPE  
PROACAD/UFPE

*Eric José Silva Gomes*  
Diplomado

*Reitor*

**Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva**  
Vice-Reitor / UFPE

Serviço de Registro de Diplomas  
da UFPE - MEC

*Emilly de Moura*  
**Emilly de Moura**  
Chefe



## Royal Photographic Society, Londres.



Obra finalista no concurso RPS INTERNATIONAL 156. Seleccionada para uma série de 4 exposições coletivas na Inglaterra.

## 2013 International Images for Screen Exhibition



Única obra brasileira selecionada em concurso promovido pela Royal Photographic Society

## 4º Festival de Fotografia de Tiradentes - 2014

Gmail - Projeção: Joaquina

16/03/14 13:25

Eric Gomes <ericgomescontato@gmail.com>

---

**Projeção: Joaquina**

---

**convocatoria Tiradentes** <convocatoriatiradentes@gmail.com>  
Para: Eric Gomes <ericgomescontato@gmail.com>

10 de março de 2014 10:33

Olá Eric,

Temos o prazer de informar que seu vídeo "Joaquina" foi selecionado para participar da Projeção do 4º Festival de Fotografia de Tiradentes

Pedimos que envie o vídeo, **de resolução mínima de 720 x 480 pixels, em extensão .mov, melhor, se possível em HD, via wetransfer** para esse mesmo e-mail, **até o próximo dia 13/03 – quinta –feira sem falta.**

Enviamos também o termo de Autorização para exibição que deverá ser impresso, assinado e devolvido pelo correio, para o seguinte endereço:

"Festival de Fotografia de Tiradentes – Projeção"

Av. Prudente de Moraes, 830 apto 301 - Cidade Jardim

Belo Horizonte, MG

CEP 30380-252

Esse termo de autorização é uma **exigência obrigatória** da Lei de Incentivo.

**ATENÇÃO - É imprescindível que voce siga essas instruções, caso contrário, infelizmente seu vídeo será excluído da projeção.**

Lembramos também que voce tem direito a 20% de desconto no workshop de sua preferência, desde que a inscrição seja feita direto com Angélica através do email [festival@fotoempauta.com.br](mailto:festival@fotoempauta.com.br)

Parabéns e esperamos vê-lo em Tiradentes!

Abraços,

Madu Dorella

Equipe do Festival de Fotografia de Tiradentes

[facebook.com/fotoempauta](https://facebook.com/fotoempauta)

Em 28 de fevereiro de 2014 15:16, Eric Gomes <ericgomescontato@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/?ui=2&ik=6b3b2b88e7&view=pt&search=inbox&msg=144ac326f6d3dcc7&siml=144ac326f6d3dcc7>

Página 1 de 2

**CAIXA  
CULTURAL**

apresenta

# A CONS TRUÇÃO DO PATRI MÔNIO



IMAGEM CAPA E ROSTO

**Ensacamento [1979]** | 3NÓ83 (Mario Ramiro, Hudinilson Jr. e Rafael França)  
Acervo Mario Ramiro (3N3) | Monumento Graça I | Victor Brecheret



apresenta

# A CONSTRUÇÃO DO PÁTRIO MÔNIO

CURADORIA  
Luiz Fernando de Almeida

A Construção do Patrimônio / [realização: Instituto Pedra - textos: Anna Beatriz Galvão e Luiz Fernando de Almeida]. São Paulo: 2017  
80 p. : il. color : 14 x 19,5 cm

Catálogo de exposição realizada na Caixa Cultural Rio de Janeiro, Galerias 2 e 3, de 25 de outubro a 22 de dezembro de 2017, e na Caixa Cultural São Paulo, Galerias D, Pedro II e Florisbela de Araújo Rodrigues, de 9 de janeiro a 4 de março de 2018.  
Curadoria: Luiz Fernando de Almeida

A exposição apresenta obras de: 3NÓ83 (Mario Ramiro, Hudinilson Jr. e Rafael França), Alberto César Araújo, Aleijadinho, Alfredo Norfini, Augusto Malta, Ayrton Camargo e Silva, Beto Novaes, Blaise Cendrars, Candido Portinari, Carlos Augusto Cali, Carlos Leão, Carlos Scliar, Cecília Meireles, Celso Antônio, Claudia Marcia Ferreira, D. Clemente, Erich Hess, Fausto Campoli, Germano Graeser, Gilberto Freyre, Hugo Zanella, Humberto Bonetti, Jéssica Moreira, Joaquim Pedro de Andrade, José Aguilera, José de Souza Reis, Lídia Avelar Estanislau, Lucio Costa, Luis Saia, Manuel Chaves Pinheiro, Marcel Gautherot, Mário de Andrade, Martin Braunwieser, Mestre Vitalino, Oscar Niemeyer, Paulo Prado, Pedro Lobo, Pierre Verger, Rafael Frazão, Rafael Barbosa, Renata Pancich, Renato Soeiro, Rossini Perez, Sérgio Buarque de Holanda, Tânia Rego, Tarsila do Amaral, Teresa Paiva Chaves, Vicent Carelli, Vídeo nas Aldeias e Vitor Guerra.

Texto em português  
ISBN 978-85-69962-02-1

1. Patrimônio histórico 2. Cultura Brasileira 3. Exposição

INSTITUTO PEDRA  
Rio de Janeiro - São Paulo  
2017



## O PATRIMÔNIO COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL

O quadro da abertura política brasileira, iniciado no final dos anos 1970, traz para o campo do patrimônio o desafio da democratização, isto é, de incluir novos grupos sociais nos processos políticos de preservação cultural. Naquele momento fortalecia-se a ideia de que as comunidades deveriam participar dos processos de identificação e gerenciamento do bem cultural, numa parceria com os agentes públicos. Ideia essa que prevaleceu na redação dos artigos 215 e 216 da Constituição de 1988. Novos atores, de outros segmentos sociais e de outros campos do saber, despontaram com maior firmeza na cena da preservação. Foi o caso da iniciativa espontânea dos moradores do bairro da Vila Mariana - São Paulo, cujo movimento em 1984, conseguiu o tombamento estadual da casa modernista de Gregori Warchavchik, impedindo que ela fosse destruída. Outras dessas iniciativas também foram emblemáticas, como o Encontro Nacional de Seringueiros da Amazônia, em 1985, no campus da Universidade de Brasília, que resultou no compromisso político da extinta Fundação Nacional Pró-Memória com esses grupos sociais marginalizados.

Abria-se, portanto, caminho para o reconhecimento de identidades coletivas e para novas práticas de preservação pautadas pelo caráter participativo.

Fiéis da Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso, na cidade de Caeté, durante abraço simbólico em busca de restauração da matriz | Caeté (MG) [2015]

Fotografia Beto Novas | Estado de Minas - D.A. Press

Manifestação pelo tombamento do Cine Belas Artes | São Paulo (SP) [2011]

Fotografia Renata Pancich | Renata Pancich

Movimento Ocupe Estelita | Recife (PE) [2012]

Fotografia Eric Gomes | Direitos Urbanos | Creative Commons

72





Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

## Convocatória Projeção Fotográfica | 3 de 3

---

**Fotografos em Ouro Preto** <convocatoriafotografosemop@gmail.com>

10 de agosto de 2015 21:16

Para: Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

Eric,

Segue em anexo, como forma de agradecimento, uma pequena lembrança de sua participação nas projeções *Ouro Preto, cidade mudada*.

Um abraço,

Ana Carolina.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos



**Ouro Preto, cidade murada - Eric Gomes (1).jpg**  
530K



**Ouro Preto, cidade murada - Eric Gomes (2).jpg**  
683K



Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

**Re: Convocatória exposição coletiva Tiradentes 2018**

3 mensagens

---

**convocatoria Tiradentes** <convocatoriaticradentes@gmail.com>

2 de fevereiro de 2018 19:12

Para: Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

Olá,

Temos o prazer de informar que a sua foto abaixo foi selecionada para participar da exposição "*Imagens para o Amanhã*", a ser realizada no 8º Festival de Fotografia de Tiradentes. Por favor, pedimos que envie o arquivo em ALTA RESOLUÇÃO (o tamanho que saiu da sua câmara), ARQUIVO JPEG 10 para esse mesmo e-mail, até o próximo dia 06/02/2018, terça feira.



Em anexo, segue também o "Termo de Autorização de uso de imagem que deverá ser impresso, assinado e devolvido pelo correio até o dia 20/02/2017, para o seguinte endereço:

"Festival de Fotografia de Tiradentes"

Av. Prudente de Moraes, 830 apto 301 - Cidade Jardim

Belo Horizonte, MG

CEP 30380-252

É importante que você siga essas instruções, caso contrário, infelizmente seu trabalho será excluído da exposição.

Parabéns e te esperamos em Tiradentes!

Abraços,

Madu Dorella

Equipe Festival

Em 22 de janeiro de 2018 21:41, ERIC JOSÉ SILVA GOMES <noreply@jotform.com> escreveu:



Convocatória exposição coletiva Tiradentes 2018

Nome completo ERIC JOSÉ SILVA GOMES

E-mail [ericgomescontato@gmail.com](mailto:ericgomescontato@gmail.com)

Endereço : Rua Estrada do Encanamento, 350, apt. 302 B  
Cidade: Recife  
Estado: Pernambuco  
CEP: 52060210

Data de nascimento 28-03-1979

Profissão Fotógrafo

Telefone celular (81) 996066105

incluir foto 1 [Eric Gomes\\_0440.jpg](#)

incluir foto 2 [Eric Gomes\\_9075.jpg](#)

incluir foto 3 [ERIC GOMES-9144.jpg](#)

incluir foto 4 [ERIC GOMES-9262.jpg](#)

incluir foto 5 [ERIC GOMES-9286.jpg](#)

Type a question Aceito

Questões sobre o Festival

|                                                                     | Sim, uma vez | Sim, duas vezes | Sim, mais de duas vezes | Não, nunca |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|------------|
| Já estive em alguma edição do Festival de Fotografia de Tiradentes? | -            | ✔               | -                       | -          |

|                                                          | Sim | Não |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| Quer receber informações sobre o Festival no seu e-mail? | ✔   | -   |

You can [edit this submission](#) and [view all your submissions](#) easily.

--

<http://www.fotoempauta.com.br/festival2017/>

[facebook.com/fotoempauta](https://www.facebook.com/fotoempauta)

instagram: [fotoempauta](https://www.instagram.com/fotoempauta)



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRA ARTÍSTICA - 2018.docx**

806K

**Eric Gomes** <[ericgomescontato@gmail.com](mailto:ericgomescontato@gmail.com)>

4 de fevereiro de 2018 13:01

Para: convocatoria Tiradentes <[convocatoriaticradentes@gmail.com](mailto:convocatoriaticradentes@gmail.com)>

Olá Madu,

Fico feliz pela notícia.

Segue anexada a este email o arquivo em alta resolução como solicitado.

Em breve envio o tempo de uso da imagem.

Abraço,

Eric Gomes

+55 81 99606-6105

[www.ericgomes.com.br](http://www.ericgomes.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Eric Gomes\_9075.jpg**

17184K

**convocatoria Tiradentes** <[convocatoriaticradentes@gmail.com](mailto:convocatoriaticradentes@gmail.com)>

5 de fevereiro de 2018 09:59

Para: Eric Gomes <[ericgomescontato@gmail.com](mailto:ericgomescontato@gmail.com)>

Olá Eric,

Obrigada pelo arquivo e aguardo o Termo de autorização.

Abs e até Tiradentes.

Madu Dorella

Equipe Festival

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

**Re: International Images for Screen Exhibition 2013**

1 mensagem

**Eric Gomes** <ciregomes@gmail.com>

3 de setembro de 2013 16:45

Para: IPIE@rps.org

Lesley Goode,

All the informations are correct.

The presentation of the awarded will be only there at Weatherbys School or the awarded will be notified before by email?

Thanks for this great news about my image selected.

Eric Gomes

[+55 81 9606-6105](tel:+558196066105)2013/9/2 <[IPIE@rps.org](mailto:IPIE@rps.org)>

To Eric Gomes

Rua Cala Dos Pantanos, Nº 243, Jardim Atlantico, Olinda-pe. Post Code: 53.060-110

Brazil

**Congratulations on having image/s selected for The Royal Photographic Society's  
International Images for Screen Exhibition 2013**

.Your results are:

In Camera PDI (acceptance mark 11)

"Pankará Child" scored 11 and was accepted

"Tiririca Dos Crioulos" scored 10

"Through the Popcorn I" scored 6

"Through the Popcorn II" scored 7

**Please can you check that your name, distinctions and selected image title/s are correct for the CD catalogue, and that your address is correct for posting. Please notify us immediately of any amendments.**

Unfortunately, due to unforeseen circumstances, Jim Moreland FRPS FBIPP was unable to attend to judge the 'In Camera' category. Karen Berry FRPS took his place on the judging panel instead.

A listing of all selected photographers and titles of their images will be posted on The Society's website in due course at [www.rps.org/ipie2013](http://www.rps.org/ipie2013).

The inaugural showing of the Exhibition and presentation of Awards by the RPS President, will be hosted by The Society's London Region on Thursday 31st October 2013 at 7:30pm at Weatherbys School, 48 Bryanston Square, London W1H 2EA. Please let us know by 15th September if you wish to attend.





Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

## Resultado Convocatória Tiradentes

---

**convocatoria Tiradentes** <convocatoriaticadentes@gmail.com>  
Para: Eric Gomes <ericgomescontato@gmail.com>

17 de fevereiro de 2015 18:10

Olá Eric,

Temos o prazer de informar que as suas fotos abaixo foram selecionadas para participar da exposição “RETRATOS” - Foto em Pauta na Rua a ser realizada no 5º Festival de Fotografia de Tiradentes.

Por favor, pedimos que envie os arquivos em ALTA RESOLUÇÃO (o tamanho que saiu da sua câmara), ARQUIVO JPEG 10 para esse mesmo e-mail, até o próximo dia 23/02 – segunda feira.

Em anexo, segue também o “Termo de Autorização de uso de imagem que deverá ser impresso, assinado e devolvido pelo correio até o dia 28/02 (sábado), para o seguinte endereço:

“Festival de Fotografia de Tiradentes”

Av. Prudente de Moraes, 830 apto 301 - Cidade Jardim

Belo Horizonte, MG

CEP 30380-252



É importante que voce siga essas instruções, caso contrário, infelizmente seu trabalho será excluído da exposição.

Parabéns e esperamos vê-lo em Tiradentes!

Abraços,

Madu Dorella

Equipe Festival

--

[www.fotoempauta.com.br/festival2015](http://www.fotoempauta.com.br/festival2015)



---

**Termo de uso de obra artística - Festival 2015.docx**  
4924K



Eric Gomes &lt;ericgomescontato@gmail.com&gt;

---

**Royal Photographic Society 156th International IPrint Exhibition**

2 mensagens

**Lesley Goode** <lesley@rps.org>

7 de junho de 2013 10:11

Para: "ciregomes@gmail.com" &lt;ciregomes@gmail.com&gt;

**THE ROYAL PHOTOGRAPHIC SOCIETY**  
**156th INTERNATIONAL PRINT EXHIBITION**

Dear Eric Gomes

Thank you for your submission to The Society's 156<sup>th</sup> International Print Exhibition. I am delighted to inform you that the following image was selected by the judges for the exhibition:

Tiririca dos Crioulos

This year nearly 5,000 images were submitted, in print or digital form, from nearly 1,300 photographers worldwide and 117 have been selected. May I take this opportunity to congratulate you on your success.

We would appreciate it if you could now send us a high res file of the image by **Monday 10<sup>th</sup> June** for the catalogue:

1. Please **upload** high resolution files of your images, saved to the highest quality. The files should be **JPEG/TIFF 300dpi (RGB 8-bit uncompressed) at A4 size**. A portrait oriented image should have a minimum height of 29cms and a landscape oriented image should have a minimum width of 21cms.
2. Upload to our **YouSendIt account: Dropbox URL:** <https://dropbox.yousendit.com/therps>  
**In the subject field, state 156 and your full name and label your files using your full name.** These files are for reference and for the printed catalogue only.
3. **As soon as you have uploaded your images, email Sally Smart [sally@rps.org](mailto:sally@rps.org)** Exhibitions Assistant **with the titles of your images.** (You will have an opportunity to change the title if necessary)
4. We will outline details regarding printing selected digital entries for the exhibition in further correspondence. This will include information for exhibitors who are printing their own work.

# Tiririca dos Crioulos

[Back to gallery](/technical/gallery?a={9D32C478-C683-4FB7-8721-34C445AC6EFB}#AC923BBEABDB74F76AB9B176C8C8AB344) (/technical/gallery?a={9D32C478-C683-4FB7-8721-34C445AC6EFB}#AC923BBEABDB74F76AB9B176C8C8AB344)



## Photograph by

Eric Gomes

## About this image

A child from Tiririca dos Crioulos - a former slave's descendant. Living in a land without legal guarantees of ownership, these people survive by farming and ranching in the semi-arid region of Pernambuco state, north-eastern Brazil. Today, they are in the longest period of drought in the last 30 years. They mostly depend on government assistance. Meanwhile, the Brazilian National Congress, composed by a lot of landowners and evangelicals, want to change the Constitution and take on the power of demarcation, currently exercised by the Government.

© 2017 The Royal Photographic Society    Registered charity number: 1107831

Copyright Notice Warning: This web site comprises and contains copyright materials. You may not distribute, copy, publish or use the images or any part of the images in any way whatsoever. You may not alter, manipulate, add to or delete an image or any part of an image. Copyright for all the images remains with the photographer, contributor or The Royal Photographic Society. A link to a non-Society site does not imply endorsement.

Website Unified Solutions (<http://www.unified.co.uk>) |  
Design Omni Digital (<http://omni-digital.co.uk/>)

# MTST 20 ANOS DE HISTÓRIA

LUTA, ORGANIZAÇÃO E ESPERANÇA NAS PERIFÉRIAS DO BRASIL

GUILHERME SIMÕES  
MARCOS CAMPOS  
RUD RAFAEL







Ato contra a Reforma da Previdência - PE - março de 2017  
Foto: Eric Gomes

BASE PARA CORTES  
30cm x 45cm



© Autonomia Literária, São Paulo, para a presente edição  
© Coordenação nacional do MTST, 2017



**AUTONOMIA  
LITERÁRIA**

Coordenação editorial  
*Cauê Seignemartin Ameni e Henrique Sater*

Revisão  
*Pedro Rocha de Oliveira e Sumaya de Souza Lima*

Foto da capa  
*Mídia Ninja*

Projeto gráfico  
*Giovana Pasquini e Henrique Sater*

Diagramação  
*Giovana Pasquini*

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

S593m

Simões, Guilherme.

MTST 20 anos de história: luta, organização e esperança nas  
periferias do Brasil / Guilherme Simões, Marcos Campos, Rud Rafael.  
– São Paulo (SP): Autonomia Literária, 2017.  
14 x 21 cm

ISBN 978-85-69536-15-4

1. Conflito social. 2. Movimentos sociais. 3. Movimento dos  
Trabalhadores Sem Teto - História. I. Campos, Marcos. II. Rafael,  
Rud. III. Título.

CDD-303.484

Editora Autonomia Literária  
Rua Conselheiro Ramalho, 945  
01325-001 – São Paulo – SP  
autonomialiteraria@gmail.com  
www.autonomialiteraria.com.br



Fortaleza, 04 de outubro de 2018

Prezado **ERIC GOMES**,

Temos o prazer de convidá-lo para participar da semana de abertura do **Fotofestival SOLAR**, que será realizada entre os **dias 5 e 9 de dezembro de 2018, em Fortaleza, no Ceará**. Com regularidade bienal, o SOLAR faz parte de um plano estratégico de fortalecimento da cultura e das artes através da Fotografia, conduzido pela Secretaria de Cultura do Ceará e pelo Instituto Dragão do Mar.

### **UMA TERRA ENSOLARADA**

É comum dizer que o Ceará é a “Terra da Luz”. O termo deve-se ao pioneirismo na abolição dos escravos no país, mas também pode ser associado à luminosidade do lugar, símbolo potente que faz da luz um caminho de expressão artística, de construção de memória e de transformação social. Com importante patrimônio histórico e cultural, o Ceará é terra de fotógrafos e de artistas visuais que tornam a região um lugar propício para a realização do SOLAR.

### **PLATAFORMA DE EXPERIMENTAÇÕES**

No momento em que a vertigem e a ilusão tomam conta do Brasil, o SOLAR pretende dar um outro fôlego ao panorama da arte e da cultura contemporânea, estimulando o diálogo entre a Fotografia e as outras linguagens, com destaque para a Pintura, a Literatura, o Cinema, o Teatro e a Música. O Festival busca se posicionar como uma plataforma de pensamento e virada política através das artes.

O SOLAR é uma realização da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, através do Instituto Dragão do Mar, que se responsabilizará pelos custos do Festival, o que inclui passagem, hospedagem e alimentação para os convidados.

Para que possamos dar início aos trabalhos de produção, solicitamos sua confirmação e o preenchimento da ficha em anexo com a maior brevidade possível.

**Será uma grande alegria contar com a sua presença.**

Atenciosamente,

**Fabiano Piúba** | SECRETÁRIO DE CULTURA

Zimbra

licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA****De :** Eric Gomes <ericgomescontato@gmail.com>

seg., 02 de dez. de 2024 12:06

**Assunto :** EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 -  
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTA 16 anexos**Para :** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

À Comissão Licitação,

Envio, em anexo a este email, a documentação exigida no edital de credenciamento de parecerista no edital de chamada pública nº 01/2024 que dispõe sobre seleção e credenciamento de parecerista para assessoria a este município.

Atenciosamente,

Eric Gomes  
Fotógrafo, videasta e produtor cultural  
Mestre em Geografia pela UFPE  
+55 81 99606-6105  
[www.ericgomes.com.br](http://www.ericgomes.com.br)  
[@ericgomesfoto](https://www.instagram.com/ericgomesfoto) | [@ericgomespalco](https://www.instagram.com/ericgomespalco)

 **CCMEI-12136687000176 (1)\_241024\_180518.pdf**  
50 KB **IDENTIDADE\_CPF\_FRRENTE\_VERSO - ERIC GOMES.pdf**  
2 MB **COMPROVANTE RESIDÊNCIA PF.pdf**  
46 KB **COMPROVANTE ENDEREÇO PJ.pdf**  
39 KB **CARTÃO CNPJ.pdf**  
113 KB **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À  
DÍVIDA - PJ.pdf**  
75 KB **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAIS PJ.pdf**  
14 KB **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS PJ.pdf**  
26 KB **CERTIDÃO REGULARIDADE FGTS.pdf**  
102 KB

-  **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS - PJ.pdf**  
84 KB
  -  **CERTIDÃO FALÊNCIA TJPE.pdf**  
126 KB
  -  **CURRICULO ERIC GOMES PARECERISTA COM COMPROVAÇÕES.pdf**  
8 MB
  -  **ANEXO\_IV\_-\_FORMULARIO\_DE\_INSCRICAO\_assinado.pdf**  
147 KB
  -  **ANEXO\_II\_-\_DECLARACAO\_DE\_FATOS\_NAO\_IMPEDITIVOS\_assinado.pdf**  
107 KB
  -  **ANEXO\_III\_-\_DECLARACAO\_DE\_PLENO\_CONHECIMENTO\_assinado.pdf**  
109 KB
  -  **CADASTRO SICAF.pdf**  
69 KB
-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CAC-01**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Eric José Silva Gomes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
5.069.344

DATA DE EXPEDIÇÃO  
13/03/2012

NOME  
« ERIC JOSÉ SILVA GOMES »

FILIAÇÃO  
« RIVALDO GOMES DA SILVA »  
« CELIA GOMES SILVA »

NATURALIDADE  
RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO  
28/03/1979

DOC ORIGEM  
RECIFE-PE-30.03.1979 >>

CPF  
007.356.254-84

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

F-48 B4.903 - 3023

VALIDO

**Proc. Administrativo 1- 4.409/2024**

**De:** Felipe S. - SEMGOV - CPL  
**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação  
**Data:** 04/12/2024 às 11:47:45

Segue Portaria da Comissão de Licitação.

—  
Atenciosamente,  
**Felipe Luiz Freire de Sousa**  
*Equipe de Apoio - CPL 02*  
*Port. 726/2024*  
*Matr. 11.314*

**Anexos:**  
Port\_726\_CPL\_02.pdf

---

|                                      |                     |            |                                                 |
|--------------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Assinado digitalmente (emissão) por: |                     |            |                                                 |
| Assinante                            | Data                | Assinatura |                                                 |
| Felipe Luiz Freire de Sous...        | 04/12/2024 11:47:59 | 1Doc       | FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0324-F61C-3467-E72D**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 0726/2024

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2023 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.335/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1.968/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação 02, sendo o primeiro o Agente de Contratação, podendo o último atuar como Agente de Contratação Substituto, quais sejam: Débora da Silva Aguiar, matrícula nº 6092; Daniela Maia Pegado Freitas Guimarães, matrícula nº 13.859; Felipe Luiz Freire de Sousa, matrícula nº 11314; Régis Silva Bento, matrícula nº 6154.

Art. 2º - Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto, conforme designação do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0336/2024, a contar de 01 de setembro de 2024.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/ED88-9A62-6790-0EDA> e informe o código ED88-9A62-6790-0EDA



**Proc. Administrativo 2- 4.409/2024**

**De:** Felipe S. - SEMGOV - CPL  
**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação  
**Data:** 04/12/2024 às 11:50:06

Seguem consultas da Situação do Fornecedor.

**Anexos:**

certidao\_2\_.pdf  
Certidao\_Negativa\_3\_.pdf  
consultarSituacaoFornecedor\_12136687000176\_2024\_12\_04.pdf  
Consulta\_de\_Sancoes\_\_\_Portal\_da\_Transparencia\_do\_Governo\_Federal.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Felipe Luiz Freire de Sous... | 04/12/2024 11:51:04 | 1Doc       | FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-... |
| Debora da Silva Aguiar        | 04/12/2024 11:54:54 | 1Doc       | DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02       |
| Daniela Maia Pegado de Fre... | 04/12/2024 15:22:44 | 1Doc       | DANIELA MAIA PEGADO DE FREITAS GUIMARÃES CPF... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80EF-92F8-CD6D-DAB3**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/12/2024 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.136.687/0001-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6750.6514.0395.7004 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES**

CPF/CNPJ: **12.136.687/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:20:54 do dia 04/12/2024 , com validade até o dia 03/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Cjn5s1mFgjjJc44qnEtX

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.136.687/0001-76 DUNS®: 939397925  
Razão Social: 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 04/12/2024 11:21:06

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 12136687000176

Cadastro: CEIS CNEP

Limpar filtros

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



**De:** Felipe S. - SEMGOV - CPL  
**Para:** FMPHCA - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico ...  
**Data:** 04/12/2024 às 16:33:22

Prezados,

Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, informamos que o candidato **12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES** cumpriu os requisitos de habilitação constantes dos itens 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - FCCA.

Desta forma, esta Comissão Permanente de Licitação declara a candidata **HABILITADO** para as seguintes áreas: Fotografia, Cultura Popular, Audiovisual e Cultura Urbana, sendo tal habilitação concluída após a análise de documentação técnica a ser realizada por equipe da FCCA.

Portanto, em atenção ao item 7.1.2 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - FCCA, encaminhamos ao Comitê Gestor do FMPHCA para análise e julgamento da documentação técnica descrita em item 6.10.3

*“7.1.1. A documentação de habilitação prevista no item 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.4, será analisada e julgada pela Comissão de Licitação.”*

*“7.1.2. A documentação Técnica prevista no item 6.10.3, será analisada e julgada na fase de habilitação, classificação dos candidatos previsto no item 8 deste Edital pelo Comitê Gestor do FMPHCA, após parecer de Comissão de Análise instituída pela Presidência da FCCA, através de portaria, constituída por servidores da FCCA, podendo haver participação de servidores da PMCA.”*

*“7.14. Concluída a fase de análise dos documentos exigidos nos itens 6.10.1, 6.10.2 e 6.10.4, os processos de pedido de credenciamentos serão encaminhados FMPHCA para habilitação Técnica, classificação dos candidatos previsto no item 8 deste Edital.”*

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

At.te,

Atenciosamente,

**Felipe Luiz Freire de Sousa**

*Equipe de Apoio - CPL 02*

*Port. 726/2024*

*Matr. 11.314*

**Anexos:**

check\_list\_eric.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Felipe Luiz Freire de Sous... | 04/12/2024 16:35:03 | 1Doc       | FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-... |
| Daniela Maia Pegado de Fre... | 04/12/2024 16:35:38 | 1Doc       | DANIELA MAIA PEGADO DE FREITAS GUIMARÃES CPF... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A073-93D0-9B5B-2F3E**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - FCCA**  
**CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO**

CANDIDATO: 12.136.687 EMC JOSÉ SILVA GOMES

CNPJ Nº: 12.136.687/0001-76

**5. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

- ✓ ( OK ) 5.2. Os interessados a se credenciar deverão estar previamente cadastrados no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e juntar comprovante que comprove o cadastramento.
- \_\_\_\_\_
- ✓ ( OK ) 5.3. O Candidato deverá indicar no formulário de inscrição uma área de conhecimento principal em que deseja concorrer;
- \_\_\_\_\_
- ✓ ( OK ) 5.4. Os interessados poderão se inscrever em até 04 (quatro) áreas secundárias das especificadas no item 8.8, devendo especificar no formulário quais as áreas por ordem de interesse;
- \_\_\_\_\_
- ( OK ) 5.4.2. Para cada área escolhida, tanto principal quanto secundárias, o Candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de experiência, do item 6, nos casos em que couber.
- \_\_\_\_\_

**6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- ✓ ( OK ) 6.1.1. Sicafe (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- \_\_\_\_\_
- ✓ ( OK ) 6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- \_\_\_\_\_
- ✓ ( OK ) 6.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- \_\_\_\_\_
- ✓ ( OK ) 6.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;
- \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Secretaria Municipal de Governo**

**6.10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.10.1. Instrumentos sociais:**

- ✓ ( ok ) I. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- ✓ ( ok ) II. Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).
- ✓ ( ok ) III. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- ✓ ( ok ) IV. Comprovante de residência ou Declaração de residência;

**6.10.2. Habilitação Fiscal:**

- ✓ ( ok ) I. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma interessada que irá faturar o objeto lícitado.
- ✓ ( ok ) II. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- ✓ ( ok ) III. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da interessada;
- ✓ ( ok ) IV. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede da interessada;
- ✓ ( ok ) V. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- ✓ ( ok ) VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ✓ ( ok ) VII. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**6.10.3. Habilitação técnica:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Secretaria Municipal de Governo**

\* 7.1.2. A documentação Técnica prevista no item 6.10.3, será analisada e julgada na fase de habilitação, classificação dos candidatos previsto no item 8 deste Edital pelo Comitê Gestor do FMPHCA, após parecer de Comissão de Análise instituída pela Presidência da FCCA, através de portaria, constituída por servidores da FCCA, podendo haver participação de servidores da PMCA.

**6.10.4. Outros Documentos:**

- ✓ ( *ok* ) I. Formulário de Inscrição modelo do ANEXO IV;  
\_\_\_\_\_  
✓ ( *ok* ) II. Declaração de fatos não impeditivos, conforme modelo do ANEXO II;  
\_\_\_\_\_  
✓ ( *ok* ) III. Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do Edital e que tem conhecimento das condições de execução dos serviços, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, conforme modelo ANEXO III.  
\_\_\_\_\_

**RESULTADO**

( ☒ ) HABILITADO

( ☐ ) INABILITADO

Em 04 / 12 / 2024.

Conferido por: \_\_\_\_\_

Revisado por: \_\_\_\_\_

Pregoeira: \_\_\_\_\_

**De:** Ervan B. - FMPHCA

**Para:** CA - Comissão de Avaliação

**Data:** 04/12/2024 às 17:05:45

Ecaminho o presente para avaliação técnica do candidato

—

**Ervan Nilton Gonçalves Boucinha**

*Auxiliar Administrativo da FCCA/Presidente do Comitê Gestor do FMPHCA/Primeiro Secretário do CMPCA*



**Proc. Administrativo 5- 4.409/2024**

**De:** Gabriel S. - CA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/12/2024 às 09:17:47

Informo que segundo os critérios do edital de Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, para Credenciamento de Pareceristas a sr. Eric José Silva Gomes Dunham encontra-se aprovada em análise técnica com pontuação de 100 pontos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Anexos:**

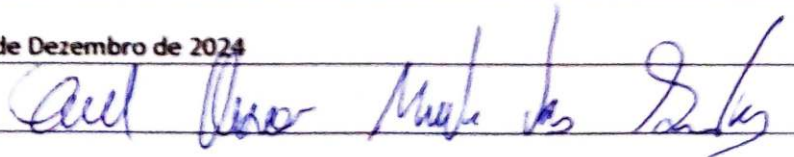
ACE\_Scanner\_2024\_12\_06assinado.pdf

PROCESSO: 3.346/2024/4.266/2024  
EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>CANDIDATO:</b>            | ÉRIC JOSÉ SILVA GOMES |
| <b>LINGUAGEM PRINCIPAL</b>   |                       |
| FOTOGRAFIA                   |                       |
| <b>LINGUAGENS ADICIONAIS</b> |                       |
| <b>LINGUAGEM 1</b>           | CULTURA POPULAR       |
| <b>LINGUAGEM 2</b>           | AUDIOVISUAL           |
| <b>LINGUAGEM 3</b>           | CULTURA URBANA        |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA                                                    |                                                                                                                                                                        |    |             | QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS | MULTIPLICADOR |               | PONTOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------------------------|---------------|---------------|--------|
| Experiência profissional na principal área indicada pelo CANDIDATO                              | (0 a 40 pontos)<br>04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências | 40 |             | 10                            | 4             | 40            |        |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL                                                             |                                                                                                                                                                        |    |             | FORMAÇÃO COMPROVADA           |               |               |        |
| Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos) | Curso Técnico ou Graduação                                                                                                                                             | 6  | 16          |                               |               |               |        |
|                                                                                                 | Especialização ou Mestrado                                                                                                                                             | 12 |             | 1                             |               | 12            |        |
|                                                                                                 | Doutorado ou Pós-Doutorado                                                                                                                                             | 16 |             |                               |               |               |        |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL                                                         |                                                                                                                                                                        |    |             | QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS |               | MULTIPLICADOR | PONTOS |
| Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando áreas                          | 02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalente às comprovações de                                                          | 20 | LINGUAGEM 1 | 5                             | 2             | 10            |        |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |    | LINGUAGEM 2 | 5                             | 2             | 10            |        |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |    | LINGUAGEM 3 | 5                             | 2             | 10            |        |

| complementares indicadas pelo CANDIDATO (0 a 20 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 (dez) diferentes experiências                                                                                                                |            |   | TOTAL DAS EXPERIÊNCIAS |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|------------------------|------------|
| Experiência prévia com avaliação de projetos, sendo Parecerista na área cultural. (0 a 12 pontos)                                                                                                                                                                                                                              | 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências | 12         | 3 | 4                      | 12         |
| Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos) | 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências | 12         | 3 | 4                      | 12         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                 | <b>100</b> |   |                        | <b>100</b> |

|                     |                                                                                      |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVALIADOR</b>    | Gabriel Veloso Macedo dos Santos                                                     |
| <b>LOCAL E DATA</b> | 06 de Dezembro de 2024                                                               |
| <b>ASSINATURA</b>   |  |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIEL VELOSO MACEDO DOS SANTOS  
Data: 06/12/2024 09:07:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Proc. Administrativo 6- 4.409/2024**

**De:** Solange C. - CA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/12/2024 às 09:23:37

Informo que segundo os critérios do edital de Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, para Credenciamento de Pareceristas a sr. Eric José Silva Gomes Dunham encontra-se aprovada em análise técnica com pontuação de 100 pontos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Anexos:**

ACE\_Scanner\_2024\_12\_06\_281\_29\_\_281\_29\_assinado.pdf

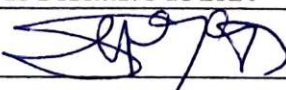


PROCESSO: 3.346/2024/4.266/2024  
EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>CANDIDATO:</b>            | ÉRIC JOSÉ SILVA GOMES |
| <b>LINGUAGEM PRINCIPAL</b>   |                       |
| FOTOGRAFIA                   |                       |
| <b>LINGUAGENS ADICIONAIS</b> |                       |
| <b>LINGUAGEM 1</b>           | CULTURA POPULAR       |
| <b>LINGUAGEM 2</b>           | AUDIOVISUAL           |
| <b>LINGUAGEM 3</b>           | CULTURA URBANA        |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA                                                    |                                                                                                                                                                        |    | QTDE EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS | MULTIPLICADOR | PONTOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------|---------------|--------|
| Experiência profissional na principal área indicada pelo CANDIDATO                              | (0 a 40 pontos)<br>04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências | 40 | 10                            | 4             | 40     |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL                                                             |                                                                                                                                                                        |    | FORMAÇÃO COMPROVADA           |               |        |
| Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos) | Curso Técnico ou Graduação                                                                                                                                             | 6  | 1                             |               | 12     |
|                                                                                                 | Especialização ou Mestrado                                                                                                                                             | 12 |                               |               |        |
|                                                                                                 | Doutorado ou Pós-Doutorado                                                                                                                                             | 16 |                               |               |        |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL                                                         |                                                                                                                                                                        |    | QTDE EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS | MULTIPLICADOR | PONTOS |
| Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando áreas                          | 02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalente às comprovações de                                                          | 20 | LINGUAGEM 1                   | 5             | 10     |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |    | LINGUAGEM 2                   | 5             | 10     |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |    | LINGUAGEM 3                   | 5             | 10     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                 |            |   |                               |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|-------------------------------|------------|
| complementares indicadas pelo CANDIDATO (0 a 20 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 (dez) diferentes experiências                                                                                                                |            |   | <b>TOTAL DAS EXPERIÊNCIAS</b> |            |
| Experiência prévia com avaliação de projetos, sendo Parecerista na área cultural. (0 a 12 pontos)                                                                                                                                                                                                                              | 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências | 12         | 3 | 4                             | 12         |
| Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos) | 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências | 12         | 3 | 4                             | 12         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                 | <b>100</b> |   |                               | <b>100</b> |

|                     |                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVALIADOR</b>    | Solange Maria Lyra Costa                                                            |
| <b>LOCAL E DATA</b> | 06 de Dezembro de 2024                                                              |
| <b>ASSINATURA</b>   |  |



**De:** Felipe S. - SEMGOV - CPL  
**Para:** 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES  
**Data:** 06/12/2024 às 11:15:50

Prezado(a) Candidato(a),

Concluídos os atos desta Comissão Permanente de Licitação e do Comitê Gestor do FMPHCA, e observado o atendimento a todas as condições do ato convocatório, decidimos pelo **CREDENCIAMENTO** do(a) Microempreendedor(a) Individual **12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES**, CNPJ nº **12.136.687/0001-76** para as seguintes áreas: Fotografia, Cultura Popular, Audiovisual e Cultura Urbana, com 100 pontos totais, conforme parecer que segue em anexo.

Concede-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 17, §1º do Decreto Federal nº. 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e no item 9.1 do Edital do presente Chamamento Público.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

At.te,

—

Atenciosamente,

**Felipe Luiz Freire de Sousa**

*Equipe de Apoio - CPL 02*

*Port. 726/2024*

*Matr. 11.314*

**Anexos:**

ACE\_Scanner\_2024\_12\_06\_281\_29\_\_281\_29\_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Felipe Luiz Freire de Sous... | 06/12/2024 11:16:39 | 1Doc       | FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-... |
| Daniela Maia Pegado de Fre... | 11/12/2024 11:42:23 | 1Doc       | DANIELA MAIA PEGADO DE FREITAS GUIMARÃES CPF... |
| Debora da Silva Aguiar        | 13/12/2024 14:17:52 | 1Doc       | DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02       |

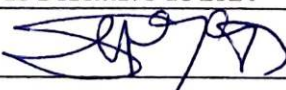
Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6AF3-EC52-0C42-4C84**

PROCESSO: 3.346/2024/4.266/2024  
EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>CANDIDATO:</b>            | ÉRIC JOSÉ SILVA GOMES |
| <b>LINGUAGEM PRINCIPAL</b>   |                       |
| FOTOGRAFIA                   |                       |
| <b>LINGUAGENS ADICIONAIS</b> |                       |
| <b>LINGUAGEM 1</b>           | CULTURA POPULAR       |
| <b>LINGUAGEM 2</b>           | AUDIOVISUAL           |
| <b>LINGUAGEM 3</b>           | CULTURA URBANA        |

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA                                                    |                                                                                                                                                                        |    |             | QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS | MULTIPLICADOR |               | PONTOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------------------------------|---------------|---------------|--------|
| Experiência profissional na principal área indicada pelo CANDIDATO                              | (0 a 40 pontos)<br>04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 40 (quarenta) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências | 40 |             | 10                            | 4             |               | 40     |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL                                                             |                                                                                                                                                                        |    |             | FORMAÇÃO COMPROVADA           |               |               |        |
| Formação acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação. (0 a 16 pontos) | Curso Técnico ou Graduação                                                                                                                                             | 6  | 16          |                               |               |               |        |
|                                                                                                 | Especialização ou Mestrado                                                                                                                                             | 12 |             | 1                             |               |               | 12     |
|                                                                                                 | Doutorado ou Pós-Doutorado                                                                                                                                             | 16 |             |                               |               |               |        |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL                                                         |                                                                                                                                                                        |    |             | QTDE EXPERIENCIAS COMPROVADAS |               | MULTIPLICADOR | PONTOS |
| Experiência profissional em outras áreas culturais, considerando áreas                          | 02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalente às comprovações de                                                          | 20 | LINGUAGEM 1 | 5                             | 2             |               | 10     |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |    | LINGUAGEM 2 | 5                             | 2             |               | 10     |
|                                                                                                 |                                                                                                                                                                        |    | LINGUAGEM 3 | 5                             | 2             |               | 10     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                 |            |   |                               |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|-------------------------------|------------|
| complementares indicadas pelo CANDIDATO (0 a 20 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 (dez) diferentes experiências                                                                                                                |            |   | <b>TOTAL DAS EXPERIÊNCIAS</b> |            |
| Experiência prévia com avaliação de projetos, sendo Parecerista na área cultural. (0 a 12 pontos)                                                                                                                                                                                                                              | 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências | 12         | 3 | 4                             | 12         |
| Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando questões sociais, raciais e de gênero; à formação de público; e à promoção das medidas de acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (0 a 12 pontos) | 04 (quatro) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 12 (doze) pontos, equivalente às comprovações de 3 (três) diferentes experiências | 12         | 3 | 4                             | 12         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                 | <b>100</b> |   |                               | <b>100</b> |

|                     |                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AVALIADOR</b>    | Solange Maria Lyra Costa                                                            |
| <b>LOCAL E DATA</b> | 06 de Dezembro de 2024                                                              |
| <b>ASSINATURA</b>   |  |

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SOLANGE MARIA LYRA COSTA  
Data: 06/12/2024 09:21:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**De:** Felipe S. - SEMGOV-LICIT

**Para:** 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES

**Data:** 13/12/2024 às 10:05:39

Prezado(a) candidato(a),

Segue em anexo publicação da Classificação Parcial dos candidatos Credenciados através do Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA.

Esclarecemos que tal classificação possui caráter parcial pois poderá ter sua ordem de classificação alterada à medida que novos candidatos vão sendo credenciados, visto o prazo de validade do Chamamento constante no item 5.7 do Edital.

*“5.7. O edital permanecerá em aberto até 31/12/2025 para quaisquer novos interessados.”*

Desta forma, instruímos os candidatos a acompanharem as publicações do Jornal Oficial do Município assim como a publicidade do Chamamento no Sítio Eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Anexos:**

JOM\_Classificacao\_Credenciamento\_Pareceristas\_2\_Publicacao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Felipe Luiz Freire de Sous... | 13/12/2024 10:05:51 | 1Doc       | FELIPE LUIZ FREIRE DE SOUSA CPF 105.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **185A-58C8-0798-947D**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - FCCA**  
**CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS**  
**RESULTADO PARCIAL**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Contratação, o resultado parcial atualizado do Chamamento Público nº 01/2024 - FCCA, objetivando o credenciamento de Pareceristas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e artísticos atendendo os critérios estabelecidos nos editais de fomento a cultura, estabelecidos com recursos da Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, repassados através do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Artístico de Casimiro de Abreu – FMPHCA, ocorrendo inabilitação nos casos em que o candidato não tenha cumprido os requisitos do instrumento convocatório.

| POSIÇÃO | NOME                                      | ÁREAS DE ATUAÇÃO                                                         | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1       | 12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES          | Fotografia, Cultura Popular, Audiovisual e Cultura Urbana                | 100             |
| 2       | 19.093.739 PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA  | Teatro, Dança e Pesquisa e Documentação                                  | 100             |
| 3       | MAIRA CIBELE LIMA 80609732072             | Teatro, Audiovisual, Dança e Circo                                       | 90              |
| 4       | 28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA           | Música, Literatura e Biblioteca                                          | 78              |
| 5       | 24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR | Audiovisual, Fotografia, Cultura popular e Cultura de matrizes africanas | 56              |
| 6       | 52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM      | Literatura, Audiovisual e Circo                                          | 46              |
| -       | DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA        | -                                                                        | inabilitado     |

Os pareceristas serão contatados via e-mail com as informações sobre os próximos passos e documentações necessárias para formalização de suas atuações.

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2024.

**Débora da Silva Aguiar**  
**Agente de Contratação**